

**Proc. Administrativo 6- 11.967/2026****De:** Gustavo K. - SOSP-DO**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 02/10/2026 às 14:02:57**Setores (CC):**

SETUR RMS

Setores envolvidos:

SOSP-DO, SETUR - GABINETE, Coord Plan, SETUR RMS, PARECERLICIT, DISTRIBLICIT, MED

27-2026 - CONCORRÊNCIA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FÓSSAS SÉPTICAS

Prezados,

Após análise do Parecer Jurídico e das recomendações nele apresentadas, foram realizadas as adequações pertinentes nos documentos sob responsabilidade desta Secretaria.

Encaminha-se, portanto, o processo à Secretaria responsável, para ciência e prosseguimento quanto às demais providências e recomendações constantes do Parecer Jurídico inserido no Despacho 4.

Ressalta-se, ainda, que, em razão do período transcorrido desde a elaboração das planilhas orçamentárias, foi necessária a atualização dos valores, considerando as referências mais atuais, passando a apresentar os seguintes valores:

FASE 01: R\$ 279.836,26

FASE 02: R\$ 222.951,71

FASE 03: R\$ 222.779,24

TOTAL: R\$ 725.567,21

Dessa forma, para o atendimento das demais recomendações constantes do Parecer Jurídico, os responsáveis deverão considerar os valores atualizados acima.

Para ciência dos demais interessados e atualização do Proc. Administrativo 6.230/2026, segue a documentação atualizada após a revisão dos valores, incluindo o ETP e o TR devidamente atualizados.

Atenciosamente,

—
Gustavo Souza Kuhn
Engenheiro Civil

Anexos:

ETP_CONV_FOSSAS_SEPTICAS_CIDADE_DA_CRIANCA_FASE_01_02_E_03_.pdf
TR_CONV_FOSSAS_SEPTICAS_CIDADE_DA_CRIANCA_FASE_01_02_E_03_.pdf
_FASE_01_1_PLANILHA_ORCAMENTARIA_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_01_2_MEMORIA_DE_CALCULO_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_01_3_CRONOGRAMA_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_01_4_COMPOSICOES_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_01_5_BDI_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_02_1_PLANILHA_ORCAMENTARIA_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_02_2_MEMORIA_DE_CALCULO_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_02_3_CRONOGRAMA_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_02_4_COMPOSICOES_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_02_5_BDI_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_03_1_PLANILHA_ORCAMENTARIA_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_03_2_MEMORIA_DE_CALCULO_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_03_3_CRONOGRAMA_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_03_4_COMPOSICOES_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf
_FASE_03_5_BDI_FOSSAS_CIDADE_DA_CRIANCA.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento tem por finalidade caracterizar a demanda administrativa relacionada à **Reforma da Cidade da Criança, com implantação de sistema de tratamento de esgoto por fossas sépticas**, em áreas e edificações do complexo localizadas no Município de Presidente Prudente/SP, bem como analisar alternativas técnicas e os elementos necessários ao atendimento do interesse público, de forma a subsidiar eventual processo de contratação.

A intervenção mostra-se necessária em razão da inexistência ou inadequação dos sistemas de tratamento de esgoto em determinados pontos da Cidade da Criança, o que compromete o correto manejo dos efluentes sanitários, o atendimento às normas ambientais e sanitárias vigentes, bem como a adequada utilização das edificações e espaços públicos envolvidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identifica-se a necessidade pública de adequar as condições sanitárias das edificações e áreas integrantes da Cidade da Criança, por meio da implantação de sistema de tratamento de esgoto por fossas sépticas, de forma a assegurar condições mínimas de salubridade, funcionalidade e regularidade ambiental, em atendimento ao interesse coletivo. Tal necessidade alcança diretamente os usuários do equipamento público, bem como a própria Administração Municipal, responsável pela correta gestão, preservação e destinação do patrimônio público.

Verifica-se que determinadas edificações e instalações da Cidade da Criança não dispõem de sistema adequado de coleta, tratamento e disposição final dos efluentes sanitários, ou apresentam soluções precárias e incompatíveis com as normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes. Tal cenário compromete o uso regular dos espaços, expõe usuários e servidores a riscos sanitários e pode ensejar responsabilizações ao Município.

A inexistência ou inadequação do sistema de tratamento de esgoto prejudica a plena utilização das edificações, limita a operação de atividades destinadas ao atendimento do público e inviabiliza a adequada manutenção e conservação das estruturas existentes. Ademais, a ausência de solução técnica apropriada para os efluentes sanitários caracteriza desconformidade com a legislação ambiental e de saúde pública, além de potencial impacto negativo ao meio ambiente.

A implantação de sistema de tratamento de esgoto por fossas sépticas mostra-se, portanto, necessária para garantir condições adequadas de funcionamento das edificações, promover a proteção da saúde dos usuários, assegurar a conformidade normativa e viabilizar a correta destinação dos efluentes gerados no local.

A demanda apresenta caráter de necessidade imediata, considerando que a manutenção da situação atual tende a perpetuar riscos sanitários, restringir o uso do equipamento público e dificultar futuras intervenções, além de comprometer a adequada gestão do patrimônio público municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos funcionais, técnicos, legais e operacionais compatíveis com a natureza da obra, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos funcionais

3.1. A contratação deverá permitir a implantação de sistemas adequados de tratamento de esgoto por fossas sépticas nas edificações e áreas abrangidas da Cidade da Criança, assegurando condições mínimas de salubridade, funcionalidade e uso regular dos espaços, em conformidade com a finalidade pública do equipamento.

Requisitos técnicos e padrões mínimos de qualidade

3.2. A solução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas aos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, instalações prediais, estruturas, escavações, segurança do trabalho, acessibilidade e demais normas da ABNT pertinentes, utilizando materiais, equipamentos e métodos compatíveis com as especificações técnicas, assegurando durabilidade, resistência e desempenho adequado.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e boas práticas de engenharia, empregando materiais novos e de qualidade compatível com o objeto contratado.

Requisitos legais e normativos

3.3. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a legislação ambiental, sanitária e urbanística aplicável, bem como os regulamentos e normativos internos do Município, cabendo à contratada cumprir as exigências legais e providenciar as autorizações, licenças, registros e demais documentos de sua responsabilidade necessários à execução dos serviços.

Requisitos de sustentabilidade

3.4. A execução da obra deverá adotar, sempre que técnica e economicamente viáveis, práticas sustentáveis voltadas à redução de impactos ambientais, ao uso racional de recursos naturais, à adequada gestão de resíduos e à durabilidade das soluções implantadas.

Requisitos de integração e execução

3.5. Considerando a similaridade dos sistemas a serem implantados, as condições existentes nas edificações e a natureza padronizável dos serviços, a contratação deverá assegurar a execução integrada das soluções, com compatibilização entre os elementos civis e hidráulicos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de tratamento de esgoto.

Exige-se da contratada capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, devendo manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução dos serviços e providenciar a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs, conforme a legislação profissional aplicável, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade técnica dos serviços executados.

Os requisitos ora definidos têm por finalidade caracterizar a necessidade e orientar a definição da solução, sem direcionamento de mercado ou restrição indevida à competitividade, cabendo ao Termo de Referência o detalhamento técnico e operacional da contratação.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA E METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado decorre de levantamento técnico detalhado de quantitativos de insumos e serviços, constante nos documentos técnicos que integram o processo, especialmente projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e respectivas memórias de cálculo.

A contratação encontra-se estruturada em fases, cujos quantitativos foram definidos individualmente a partir de levantamentos técnicos específicos, mantendo-se metodologia uniforme de dimensionamento e composição dos serviços para cada conjunto de edificações contemplado.

Os quantitativos de materiais, equipamentos e serviços necessários à contratação foram definidos com base em vistorias técnicas realizadas nas edificações e áreas abrangidas da Cidade da Criança, bem como na análise das condições existentes, das soluções técnicas adotadas e dos documentos técnicos elaborados para a implantação dos sistemas de tratamento de esgoto por fossas sépticas.

Considerando tratar-se de implantação de sistemas padronizáveis, porém condicionados às características específicas de cada edificação, a estimativa dos quantitativos levou em conta as dimensões, a capacidade necessária dos sistemas, as distâncias de interligação, as condições do solo e as interferências existentes, permitindo mensuração objetiva dos serviços e materiais a serem executados.

As estimativas foram elaboradas e validadas por responsável técnico legalmente habilitado, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conferindo respaldo técnico e legal aos projetos, orçamentos e memórias de cálculo que fundamentam a contratação.

As memórias de cálculo encontram-se detalhadas nos documentos técnicos anexos ao processo, em especial nas planilhas orçamentárias, permitindo a verificação da coerência entre a necessidade identificada e os quantitativos estimados.

Ressalta-se que foi realizada análise dos quantitativos propostos, não se identificando, nesta fase, a necessidade de contratação de quantidades superiores às estimadas. Eventuais ajustes poderão decorrer de condições identificadas durante a execução dos serviços, sem descaracterizar o objeto da contratação.

Os quantitativos encontram-se detalhados e demonstrados nos documentos técnicos que instruem o processo, especialmente nos projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e respectivas memórias de cálculo, os quais constituem suporte técnico para a presente estimativa e integram o procedimento de contratação.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação está fundamentada nos quantitativos definidos no Projeto Básico e na adoção de referências oficiais de preços unitários praticados pelo SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, conforme orienta o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base em orçamento prévio elaborado a partir dessas fontes, estima-se o valor da contratação, dividido em fases, da seguinte forma: **Fase 01** no valor estimado de **R\$ 279.836,26 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**; **Fase 02** no valor estimado de **R\$ 222.951,71 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**; e **Fase 03** no valor estimado de **R\$ 222.779,24 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o valor estimado de **R\$ 725.567,21 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**, os quais servirão como valores de referência para fins de instrução do procedimento licitatório.

A composição dos valores estimados encontra-se detalhada nos documentos técnicos que integram o processo, especialmente planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, memórias de cálculo, demonstrativo de BDI e demais documentos de formação de preços, elaborados com base nas referências oficiais adotadas e respectivas datas-base.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Considerando a necessidade pública identificada nos itens anteriores, foram analisadas alternativas técnicas possíveis para o atendimento da demanda relacionada ao tratamento de esgoto sanitário nas áreas integrantes do complexo da

Cidade da Criança, tais como intervenções pontuais, soluções provisórias, adaptações parciais em sistemas existentes ou ações isoladas de manutenção corretiva.

Todavia, as avaliações técnicas realizadas, com base em vistorias no local e nos elementos constantes do Projeto Básico e do Memorial Descritivo, indicaram que soluções parciais ou paliativas não seriam suficientes para garantir condições adequadas de salubridade, segurança sanitária, eficiência operacional e conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, especialmente considerando o uso público, contínuo e diversificado das edificações e espaços atendidos.

Verificou-se a necessidade de implantação de sistemas adequados e definitivos de tratamento de esgoto sanitário, capazes de atender às demandas atuais e futuras, assegurar o correto manejo dos efluentes gerados e prevenir riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à operação regular dos equipamentos públicos envolvidos.

Diante desse cenário, concluiu-se que a solução tecnicamente mais adequada consiste na implantação de sistemas de tratamento de esgoto por meio de fossas sépticas, filtros anaeróbios e dispositivos de disposição final (sumidouros), devidamente dimensionados e executados de forma integrada, conforme os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e normas aplicáveis.

A solução adotada contempla, entre outros serviços:

- Execução de escavações, preparo do terreno e lastros;
- Instalação de fossas sépticas com capacidade compatível com a demanda de cada edificação ou conjunto atendido;
- Execução de filtros anaeróbios e dispositivos complementares, com fundações, estruturas, impermeabilizações e tampas adequadas;
- Implantação das tubulações e conexões necessárias à interligação dos sistemas de esgoto;
- Execução de reaterros, acabamentos e serviços finais, assegurando o correto funcionamento e a durabilidade dos sistemas implantados.

A alternativa escolhida apresenta melhor viabilidade técnica, sanitária, ambiental e econômica, garantindo atendimento às normas vigentes, facilidade de operação e manutenção, além de promover a adequada gestão dos efluentes sanitários gerados.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, sendo a mais adequada para assegurar o tratamento adequado do esgoto sanitário, a proteção ambiental, a preservação da saúde pública e o regular funcionamento dos espaços e edificações da Cidade da Criança.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade pública identificada, a Administração procedeu à análise das alternativas viáveis disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de adoção de intervenções pontuais ou soluções paliativas para tratamento de esgoto sanitário, tais como reparos isolados em sistemas existentes ou medidas temporárias de mitigação. Tal alternativa mostrou-se tecnicamente inadequada, uma vez que não assegura o tratamento adequado dos efluentes, tampouco atende de forma satisfatória às exigências sanitárias, ambientais e operacionais, além de não oferecer durabilidade ou confiabilidade ao sistema, podendo resultar em recorrentes problemas operacionais e aumento de custos de manutenção.

Também foi considerada a hipótese de manutenção da situação atual, com ausência de intervenção estruturada ou adoção de soluções mínimas de caráter provisório. Essa alternativa foi descartada por não atender ao interesse público, perpetuar condições inadequadas de disposição de esgoto sanitário, potencializar riscos

ambientais e à saúde pública, além de expor a Administração a passivos ambientais, sanitários e legais.

Foram ainda analisadas outras alternativas técnicas disponíveis no mercado, tais como a implantação de sistemas individualizados com tecnologias distintas, estações compactas de tratamento de esgoto e outras soluções de maior complexidade operacional. Embora tecnicamente viáveis, tais alternativas mostraram-se menos vantajosas sob o aspecto econômico e operacional, em razão do maior custo de implantação, da necessidade de manutenção mais especializada, da maior dependência de componentes e equipamentos específicos e da incompatibilidade com as características físicas e funcionais das edificações atendidas.

Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a implantação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossa séptica, filtro anaeróbio e dispositivo de disposição final, conforme normas técnicas vigentes, constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, por assegurar tratamento eficiente dos efluentes, simplicidade operacional, confiabilidade, durabilidade e adequada relação custo-benefício.

Sob o aspecto econômico, a solução adotada apresenta menor custo de implantação, operação e manutenção quando comparada a sistemas mecanizados ou de tratamento compacto, além de utilizar tecnologia amplamente difundida, materiais facilmente encontrados no mercado e mão de obra especializada disponível na região, fatores que contribuem para a redução dos custos ao longo do ciclo de vida da solução.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que o mercado dispõe de empresas capacitadas para a execução integrada desse tipo de solução, utilizando tecnologias amplamente difundidas, normatizadas e consolidadas, não havendo indicativos de restrição à competitividade.

Dessa forma, a solução proposta apresentou-se como a alternativa mais vantajosa, ao permitir a implantação de sistemas eficientes de tratamento de esgoto sanitário, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias, com menor

complexidade operacional, menor impacto ambiental e adequada viabilidade técnica e econômica, atendendo plenamente ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analizando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades desta secretaria, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência com o critério de julgamento por menor valor.

A Lei 14.133/2021 em seu artigo 6, alínea XXXVIII, tipifica a concorrência como sendo a modalidade de licitação padrão para a contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, e elenca o critério de julgamento por menor preço, como uma das opções a ser utilizada.

É vantajoso para a administração utilizar o critério de menor valor, pois, garante menor dispêndio alcançando o princípio da eficiência, já que os proponentes devem garantir os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Na prática, a empresa vencedora da licitação realizará, visando sanar a demanda existente, as intervenções constantes em documento anexado a este ETP.

A solução técnica adotada consiste na implantação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossas sépticas, filtros anaeróbios, dispositivos de disposição final e respectivas tubulações de interligação, contemplando os serviços de escavação, preparação das áreas de instalação, assentamento dos dispositivos, execução das interligações hidráulicas, reaterros e demais serviços complementares necessários ao adequado funcionamento dos sistemas.

A alternativa foi escolhida por se tratar de solução amplamente utilizada, tecnicamente consolidada, compatível com as características das edificações atendidas e capaz de proporcionar adequada destinação e tratamento dos efluentes sanitários, atendendo às exigências ambientais, sanitárias e operacionais aplicáveis.

Faz-se necessário acrescentar que no § 4º do Art. 59 da Lei 14.133/2021 diz que:

“§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

O inc. IV do art. 59 determina a desclassificação das propostas que “não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração”. E o § 2º do art. 59 acrescenta que “A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo”.

Sendo assim, a administração pública, poderá solicitar diligências junto aos licitantes, de modo transparente e com respeito de todos os interessados, incluindo as práticas de:

- a) Apresentação de planilha analítica de preços;
- b) Apresentação de orçamentos dos materiais que comprovem a aquisição dos mesmos pelos preços descritos na planilha analítica;
- c) Em caso de a licitante demonstrar em planilha analítica, preços de materiais visivelmente abaixo do mercado corrente por desejo de queima de estoque, o corpo técnico do município realizará visitas ao estoque informado pela licitante para comprovação do informado;
- d) Demonstração de execução e entrega de outras obras similares com preços compatíveis ao apresentado;
- e) Outras decisões que o corpo técnico do município entenderem necessárias.

As disposições relativas à modalidade de licitação, critério de julgamento, análise de exequibilidade e demais procedimentos da fase externa da contratação possuem caráter complementar e visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os critérios definidos no instrumento convocatório.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra técnica, econômica ou operacionalmente vantajoso para a Administração no presente caso.

Sob o aspecto técnico, o objeto da contratação possui natureza integrada, envolvendo a implantação e adequação conjunta de unidades de tratamento de esgoto sanitário, compostas por fossas sépticas, filtros anaeróbios, dispositivos de disposição final e respectivas tubulações de interligação. O desempenho adequado do sistema depende da correta compatibilização entre projeto, execução e funcionamento hidráulico-sanitário, de modo que o fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência do tratamento, a estanqueidade das estruturas, a funcionalidade do conjunto e a conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento acarretaria perda de economia de escala, com potencial aumento de custos decorrente da multiplicação de contratos, mobilizações, equipes e responsabilidades técnicas, sem que haja ganho proporcional em eficiência ou qualidade da execução.

Adicionalmente, a fragmentação da execução ampliaria a complexidade da gestão contratual e das interfaces entre diferentes executores, dificultando a coordenação das atividades, a definição clara de responsabilidades e a obtenção de um resultado final coeso e plenamente funcional.

Ressalta-se que a execução unificada do objeto favorece o controle da qualidade, a responsabilização técnica integral da contratada e a adequada gestão dos

riscos associados à obra, especialmente no que se refere ao correto funcionamento do sistema de tratamento de esgoto sanitário e à proteção ambiental.

Do ponto de vista mercadológico, verifica-se a existência de empresas aptas a executar o objeto de forma integrada, não havendo indicativos de que o parcelamento ampliaria de maneira significativa a competitividade. Ao contrário, a divisão do objeto poderia dificultar a responsabilização técnica global e comprometer a obtenção de um resultado final coeso e funcional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por objeto único apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, assegurando eficiência técnica, racionalidade econômica, segurança na execução e atendimento ao interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos a seguir representam os benefícios diretos almejados pela área requisitante com a futura contratação, decorrentes do atendimento da necessidade pública identificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 35.702/2024.

Resultados operacionais e ambientais

-Implantação e adequação de sistema de tratamento de esgoto sanitário composto por fossas sépticas, filtros anaeróbios e dispositivos de disposição final, assegurando o correto funcionamento hidráulico e sanitário das instalações atendidas.

-Eliminação de lançamentos inadequados de efluentes, reduzindo riscos de contaminação do solo, do lençol freático e de áreas adjacentes.

-Atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis, garantindo segurança operacional e conformidade regulatória.

Resultados sanitários e sociais

-Proteção da saúde pública, por meio do tratamento adequado do esgoto sanitário gerado nas edificações atendidas.

-Melhoria das condições sanitárias dos ambientes de uso coletivo, contribuindo para a salubridade, o bem-estar dos usuários e a prevenção de doenças de veiculação hídrica.

-Atendimento efetivo ao interesse coletivo, com reflexos positivos na qualidade ambiental e urbana.

Resultados patrimoniais e administrativos

-Preservação do patrimônio público, mediante a implantação de solução técnica adequada, durável e compatível com a capacidade operacional do Município.

-Redução de riscos administrativos, ambientais e jurídicos associados à inexistência, insuficiência ou inadequação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário.

-Criação de condições para gestão contínua e planejada das instalações sanitárias, com maior previsibilidade de operação e manutenção.

Resultados econômicos

-Mitigação de custos futuros decorrentes de intervenções emergenciais, passivos ambientais ou sanções administrativas por descumprimento de normas sanitárias e ambientais.

-Melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, assegurando adequada relação custo-benefício da solução adotada.

-Compatibilização da solução com a capacidade financeira do Município e com os recursos formalmente disponibilizados.

Nota técnica

Os resultados pretendidos aqui descritos não se confundem com a definição da solução, mas orientam a análise das alternativas disponíveis, servindo como referência para a escolha da opção tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação dos serviços necessários à implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossas sépticas, filtros anaeróbios e dispositivos de disposição final, serão adotadas as seguintes providências prévias:

- Realização de estudos técnicos preliminares e levantamentos de campo, com vistas à identificação das condições existentes, características do solo, áreas disponíveis e necessidades operacionais das instalações atendidas;

- Formalização da fonte de recursos, com definição da modalidade de repasse estadual por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, quando aplicável;

- Elaboração do Termo de Referência com base nos documentos técnicos e na planilha orçamentária, de modo a subsidiar o procedimento licitatório.

- Elaboração, validação e aprovação dos documentos técnicos que compõem a contratação, incluindo projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos pertinentes;

- Emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos e documentos técnicos elaborados;

- Verificação da adequação orçamentária necessária ao atendimento da contratação;

- Designação dos agentes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, nos termos da legislação vigente;

- Verificação das exigências legais, ambientais e administrativas eventualmente aplicáveis ao objeto.

Essas providências visam assegurar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia da futura contratação, garantindo que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os parâmetros técnicos, ambientais e normativos aplicáveis.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, exercício de 2026, conforme consta na Sequência PCA SETUR - 14, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O alinhamento ao PCA assegura a compatibilidade da futura contratação com o planejamento institucional da Administração, garantindo previsibilidade, racionalidade na alocação de recursos e aderência às diretrizes orçamentárias e administrativas vigentes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta, consistente na implantação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossas sépticas, filtros anaeróbios e dispositivos de disposição final, possui escopo próprio, definido e autônomo, não dependendo técnica, operacional ou financeiramente de outras contratações em execução ou previstas no âmbito da Administração.

Eventuais obras, serviços ou intervenções realizadas ou em andamento nas áreas atendidas não interferem na execução da solução ora proposta, tampouco geram sobreposição de objetos, duplicidade de serviços ou dependência quanto a cronograma, quantitativos, fontes de recursos ou responsabilidades técnicas.

Ressalta-se que a execução do objeto poderá ocorrer de forma independente, com gestão contratual própria, responsabilidade técnica específica e atendimento integral às exigências legais, ambientais e normativas aplicáveis, sem

prejuízo à funcionalidade das instalações existentes ou de outras intervenções eventualmente realizadas no local.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não caracteriza interdependência contratual, não sofre impacto técnico ou econômico de outras contratações e apresenta plena viabilidade de execução isolada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à execução dos serviços decorrem, principalmente, das atividades de escavação, movimentação de solo, utilização e transporte de materiais de construção, instalação de unidades de tratamento de esgoto sanitário e da geração de resíduos sólidos durante a implantação dos sistemas de fossas sépticas, filtros anaeróbios, dispositivos de disposição final e respectivas tubulações.

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços, observando medidas destinadas à mitigação de impactos, especialmente quanto a:

- Controle da movimentação e destinação adequada de solo proveniente de escavações;
- Redução da geração de resíduos e do desperdício de materiais;
- Adequado armazenamento, manuseio e transporte de insumos;
- Destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados;
- Prevenção de contaminação do solo, do lençol freático e das áreas adjacentes;
- Minimização de poeira, ruídos e interferências no entorno durante a execução das obras.

As atividades deverão ser executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, a legislação ambiental vigente e

os princípios do desenvolvimento sustentável, assegurando a proteção do meio ambiente, da saúde pública e das condições sanitárias das áreas atendidas.

15. ANÁLISE DE RISCO

A execução dos serviços de implantação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossas sépticas, filtros anaeróbios, dispositivos de disposição final e respectivas tubulações envolve riscos técnicos, operacionais, ambientais e contratuais inerentes a obras de engenharia dessa natureza, os quais devem ser adequadamente gerenciados ao longo da execução.

Os principais riscos identificados são:

- Possibilidade de ajustes no cronograma de execução, em razão de condições locais ou operacionais, podendo demandar reprogramação pontual de atividades;

- Eventuais interferências com redes ou estruturas existentes, especialmente infraestruturas enterradas, que poderão exigir adequações técnicas durante a execução;

- Riscos ocupacionais inerentes às atividades de escavação, movimentação de materiais e instalação de componentes, mitigáveis mediante observância das normas de segurança do trabalho;

- Influência de condições climáticas, em especial períodos chuvosos, que podem impactar temporariamente etapas específicas da obra;

- Geração de resíduos e impactos ambientais localizados, passíveis de controle por meio de procedimentos adequados de gestão ambiental;

- Riscos contratuais usuais, como necessidade de ajustes operacionais ou correções técnicas durante a execução dos serviços.

Para mitigação dos riscos identificados, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, adotar planejamento adequado da execução, cumprir o

cronograma físico estabelecido, implementar medidas de segurança do trabalho e realizar a gestão correta dos resíduos gerados.

A fiscalização dos serviços será exercida por equipe técnica da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento da execução, pela verificação da conformidade técnica e pela adoção das providências necessárias para assegurar o atendimento ao interesse público.

Os riscos identificados neste item poderão ser detalhados em Mapa de Riscos específico a ser juntado ao processo administrativo da contratação, contendo a identificação dos eventos de risco, probabilidade de ocorrência, impacto potencial e respectivas medidas de tratamento e mitigação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a presente contratação revela-se viável, necessária e conveniente ao interesse público, tendo por finalidade assegurar a implantação adequada do sistema de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossas sépticas, filtros anaeróbios e dispositivos de disposição final, atendendo às exigências técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis.

A intervenção permitirá o adequado tratamento e destinação dos efluentes gerados nas edificações e áreas atendidas, contribuindo para a proteção do meio ambiente, a preservação da saúde pública, o regular funcionamento dos espaços e a adequada utilização das instalações existentes.

A contratação mostra-se tecnicamente imprescindível, uma vez que a inexistência ou insuficiência de sistema adequado de tratamento de esgoto compromete o uso regular das edificações, pode gerar riscos sanitários e ambientais e caracteriza inadequação frente às normas vigentes. Assim, a execução integrada dos serviços de implantação do sistema apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e alinhada às necessidades do Município, em consonância com o interesse público e com a legislação aplicável.

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
REFORMA CIDADE DA CRIANÇA / IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
TRATAMENTO DE ESGOTO POR FÓSSAS SÉPTICAS (FASE I, II e III),
NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa no ramo da construção civil, visando a **REFORMA CIDADE DA CRIANÇA / IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FÓSSAS SÉPTICAS.**

(Fase 01): Portaria e Vestiário (Sistema S1); Residências 5 e 6 (Sistema S2); Hospital Veterinário (Sistema S3); Prédio dos Escoteiros e Informática (Sistema S4); Kartódromo (Sistema S5).

(Fase 02): Recanto dos Pescadores (Sistema S6); Observatório (Sistema S7); Banheiros da Praça de Alimentação (Sistema S8); Residência 1 (Sistema S9); Almoxarifado (Sistema S10); Planetário (Sistema S11).

(Fase 03): Praça de Alimentação (Sistema S12); Residência 4 (Sistema S13); Residência 2 (Sistema S14).

1.2. Considerando a natureza da intervenção a ser realizada nos anexos da Cidade da Criança, consistindo na implantação de sistemas de tratamento de esgoto por meio de fossas sépticas, filtros anaeróbios, sumidouros e respectivas interligações, em diferentes edificações e áreas do complexo, entende-se que a contratação se enquadra como **obras e serviços comuns de engenharia**, uma vez que envolve soluções técnicas padronizadas, amplamente difundidas no mercado, executadas com métodos construtivos usuais e sem a necessidade de desenvolvimento de soluções inovadoras ou de elevada complexidade técnica.

1.2.1. A demanda contempla a execução de serviços de escavação, implantação de unidades de tratamento de esgoto sanitário, execução de interligações hidráulicas,

reaterros, compactações e serviços finais, em conformidade com normas técnicas aplicáveis, sem prejuízo da necessidade de responsabilidade técnica, mas com predominância de procedimentos construtivos rotineiros e amplamente conhecidos no setor da construção civil.

1.2.2. Dessa forma, por se tratar de intervenção padronizada, com requisitos técnicos claramente definidos e amplamente praticados no mercado, justifica-se sua classificação como **obras e serviços comuns de engenharia**, nos termos da legislação vigente.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 35.107/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro)** meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da ordem de início dos serviços, correspondentes à soma dos prazos estimados de execução das três fases previstas no objeto, cada qual com cronograma individual de 4 (quatro) meses.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação tem por finalidade a implantação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário por meio de fossas sépticas, filtros anaeróbios, sumidouros e respectivas interligações nas edificações e áreas atendidas da Cidade da Criança, visando proporcionar condições adequadas de coleta, tratamento e disposição final dos efluentes sanitários. A necessidade decorre da inexistência ou insuficiência dos sistemas atualmente disponíveis em determinados locais do complexo, demandando a

execução de soluções compatíveis com as características das edificações, com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis e com a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

2.3. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, conforme consta na **Sequência PCA SETUR - 14**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução proposta consiste na implantação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário compostos por fossas sépticas, filtros anaeróbios, sumidouros e respectivas interligações hidráulicas, incluindo os serviços necessários de limpeza da área, escavações, regularização de superfícies, execução de bases e fundações, assentamento dos dispositivos, instalação de tubulações e conexões, reaterros, compactações e recomposição das áreas afetadas, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram a contratação.

3.3. A solução adotada foi concebida considerando o ciclo de vida do objeto, contemplando a implantação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário de operação simples, baixa demanda de manutenção e vida útil compatível com a finalidade pública pretendida. Após a conclusão dos serviços, caberá à Administração promover as rotinas periódicas de inspeção, limpeza e manutenção dos sistemas implantados, observadas as recomendações técnicas aplicáveis, de modo a assegurar sua eficiência operacional, durabilidade e adequado desempenho ambiental ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá entregar o objeto conforme especificações deste termo de referência, documentação técnica anexa ao processo licitatório e de sua proposta, caso persistindo dúvida quanto ao objeto, a licitante deverá entrar em contato com o fiscal do contrato para os esclarecimentos de suas dúvidas.

4.2. A execução dos serviços deverá atender aos requisitos funcionais, técnicos, legais, ambientais e de acessibilidade definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, observando integralmente os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e normas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, de segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade, cabendo à contratada a adoção de todas as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento à finalidade pública da contratação.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que os serviços previstos consistem em **obras e serviços comuns de engenharia**, com escopo definido, execução padronizada e plenamente exequível por empresa única devidamente habilitada, conforme fundamentação técnica constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual. A exigência da garantia justifica-se pela necessidade de resguardar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, assegurar a adequada execução dos serviços e resguardar a Administração quanto a eventuais prejuízos decorrentes de falhas, vícios ou inadimplemento contratual.

4.5. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

4.5.1. Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado;

4.5.2. Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e

avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

4.5.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

4.5.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria;

4.5.5. Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.6. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.7. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser realizada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, agendado pelo e-mail sosp@presidenteprudente.sp.gov.br da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.13. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar prejuízos ou reivindicar benefícios sob a alegação de insuficiência de dados ou de informações acerca do local de execução do objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a contar da emissão da ordem de serviço;

5.2. Os serviços serão prestados no complexo da Cidade da Criança, na Avenida Nair Sylla Garcia, nº 1200, no Município de Presidente Prudente – SP.

5.3. Os serviços serão prestados das 07:00hr às 17:00hr. Qualquer alteração de horário a contratada deverá solicitar alteração/autorização para a contratante.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme quantitativos determinados no orçamento estimado, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5. A contratada deverá providenciar instalações sanitárias, vestiários e demais ambientes previstos nas normas regulamentadoras do trabalho.

5.6. A contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual e coletivos aos funcionários e eventuais visitantes.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as características delineadas no projeto, devendo as propostas adequar-se ao projeto e aos quantitativos elencados na planilha orçamentária.

Especificação da garantia do serviço

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei 10.406/2002 que institui o Código Civil.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Serão realizadas medições mensais conforme estabelecido no cronograma apresentado em anexo ao processo licitatório.

7.2. A documentação deverá ser enviada via e-mail, assinada pelo responsável da contratada e em formato PDF. A documentação deverá ser composta por:

- I) Ofício;
- II) Planilha de medição;
- III) Memória de Cálculo;
- IV) Relatório Fotográfico;
- V) Relatório de Obra/diário de obra;
- VI) ART/RRT de execução na primeira ou única medição.

7.3. Poderá, a fiscalização, solicitar qualquer outro documento que julgar necessário, para comprovar a correta execução dos serviços.

7.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.5. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas conforme dispõe memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.8.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e

consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.9.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.2. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) vigência da garantia contratual;
- h) inscrição no CNO (Cadastro Nacional de Obras), segundo a Instrução Normativa RFB n.º 2061, de 20/12/2021 e suas alterações.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá verificar a manutenção das condições habilitação exigidas no edital.

7.18. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”).

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.29. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice INCC-M.

7.30. Reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital.

7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:

8.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Será aplicada advertência por escrito caso à contratada (art. 156 da Lei n.º 14.133/2021):

8.2.1. Não iniciar a obra por mais de 15 dias, a contar da Ordem de Início dos Serviços expedida pela administração pública;

8.2.2. Enseje morosidade na execução da obra, não cumprindo com o cronograma físico financeiro previsto;

8.3. Será admitida paralisação na execução da obra caso haja atraso no pagamento superior a 2 (dois) meses, contado da data de medição aprovada pela fiscalização.

8.3.1. Mantenha a obra inoperante por mais de 5 dias úteis;

8.3.2. Não disponibilize ou deixe de exigir dos seus colaboradores todos os equipamentos de proteção, individuais ou coletivos, necessários para execução dos serviços;

8.3.3. Dificulte a comunicação junto à contratante, seja através de mensagens, ligações, e-mail, ou quaisquer outras formas;

8.3.4. Não atenda às solicitações por escrito da fiscalização em até 5 dias úteis;

8.3.5. Não corrigir satisfatoriamente serviços executados em não conformidade, conforme analisados pela fiscalização;

8.3.6. Não entregar as documentações exigidas pela administração;

8.3.7. Quaisquer outras condutas inadequadas à boa execução do contrato percebida pela fiscalização.

8.4. Caso, no mesmo contrato, a contratada receba 2 advertências por qualquer que seja o motivo elencado no item 8.2, será aplicada multa em valor a ser definido pelo gestor do contrato com base na gravidade das infrações (art. 156, §3º da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Caso ocorra uma terceira advertência (após a aplicação da multa), por qualquer um dos motivos previstos no item 8.2, será aplicada a interrupção do contrato.

8.6. Caso ocorra acúmulo de irregularidades, ou erro grosseiro, que causem prejuízo ao Município ou ao bem público, a contratante poderá avaliar a possibilidade de se proceder aplicação de multa, suspensão do contrato e quaisquer outras medidas que forem cabíveis, sem necessidade do acúmulo de advertências aqui colocados;

8.7. Nos casos de infrações de ordem técnica, o processo sancionatório deverá notificar também o responsável técnico, como processado, para apurar a culpa grave ou o erro grosseiro do profissional, tramitando o processo contra a pessoa jurídica e a pessoa física e sendo publicado, ao final, o resultado para cada responsável, para fins de aplicação do § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Em conjunto, será aberto processo junto ao respectivo conselho profissional do responsável técnico.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Regime de execução

9.3. O regime de execução do contrato empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço global, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha

elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, compreendendo débitos inscritos em dívida ativa;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal “cadastro mobiliário – pessoa jurídica” do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

Qualificação Técnica

9.6. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.6.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7. Requisitos Técnicos:

9.7.1. Acervo técnico-profissional:

9.7.2. Apresentação, em nome do profissional que será responsável técnico pela obra, de certidão de registro de pessoa física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT's), **devidamente emitidos no CREA ou CAU**, necessariamente em nome do profissional que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes, observado o percentual (%) estabelecido para os itens relacionados, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado (Fases 01, 02 e 03):

DESCRIÇÃO	TOTAL EM PLANILHA	% PARA ACERVO	EXIGIDO EM ACERVO
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	1.352,66 m ³	50%	676,33 m ³
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	660,53 m ²	50%	330,27 m ²
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	1.389,99 kg	50%	695 kg
TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	109,57 m	50%	54,79 m
IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	481,76 m ²	50%	240,88 m ²

9.7.3. A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

9.7.4. O documento deverá ser **em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados** e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE-SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

9.7.5. O(s) profissional(is) detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT's) apresentada(s) deverá(ão), na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta comprovar(em) que faça parte do quadro da licitante, em qualquer uma das formas abaixo, segundo a Súmula 25 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em uma das seguintes situações:

9.7.6. Fazer parte do quadro permanente de licitante, condição comprovada através de cópia de ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional juntada aos documentos de habilitação;

9.7.7. Ser profissional autônomo contratado pela empresa, condição comprovada através de cópia do contrato de trabalho correspondente nos termos da Resolução CONFEA nº 425 de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o desempenho de cargo ou função técnica;

9.7.8. Ser sócio da empresa, condição comprovada por cópia do contrato social da empresa, juntada aos documentos de habilitação.

9.7.9. Ser diretor da empresa, condição comprovada por cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

Acervo técnico-operacional:

9.7.10. Apresentação, em nome da licitante, de registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021) dentro do prazo de validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

9.7.11. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome da empresa licitante que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes, observado o percentual (%) estabelecido para os itens relacionados, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado (Fases 01, 02 e 03):

DESCRIÇÃO	TOTAL EM PLANILHA	% PARA ACERVO	EXIGIDO EM ACERVO
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	1.352,66 m ³	50%	676,33 m ³
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	660,53 m ²	50%	330,27 m ²
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	1.389,99 kg	50%	695 kg
TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	109,57 m	50%	54,79 m
IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	481,76 m ²	50%	240,88 m ²

9.7.12. A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

9.7.13. A Licitante deverá apresentar **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL-TÉCNICO** qualificado, que declare que participará, a serviço da Licitante, das obras ou serviços (art. 67, III, da Lei Federal nº 14.133/2021). Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional.

9.7.14. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela fiscalização, pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

9.7.15. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

9.7.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

9.7.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.7.18. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.7.19. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.7.20. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

Disposições gerais sobre habilitação

9.8. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. (Fase 01): O custo estimado total da contratação é de **R\$ 279.836,26 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.

10.2. (Fase 02): O custo estimado total da contratação é de **R\$ 222.951,71 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.

10.3. (Fase 03): O custo estimado total da contratação é de **R\$ 222.779,24 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.

10.4. O valor global estimado da contratação, correspondente à soma das três fases previstas no objeto, é de **R\$ 725.567,21 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 18.2 – Diretoria e Coordenação da Cidade da Criança.
- II) Fonte de Recursos: 02.801.0015 - Demanda 091202. (Fase 01)
Fonte de Recursos: 02.801.0016 - Demanda 091203. (Fase 02)
Fonte de Recursos: 02.801.0017 - Demanda 091208. (Fase 03)
- III) Programa de Trabalho: 27.813.0888.1.494 – Construção Fossa Séptica no Pq Ecológico Cidade da Criança.
- IV) Elemento de Despesa (classificação): 4490.51 - Obras e Instalações / 4490.93 – Indenizações e Restituições.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Presidente Prudente, 02 de Outubro de 2026.

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
0.1	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 870,95	R\$ 1.102,62	R\$ 6.615,72
TOTAL ITEM								R\$ 6.615,72
1 PORTARIA E VESTIÁRIO (SISTEMA S1)								
1.1 FOSSA SÉPTICA								
1.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	9,00	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 96,84
1.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	20,97	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 386,90
1.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	9,00	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 43,29
1.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,50	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 269,79
1.1.5	1	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 6.433,34	R\$ 8.144,61	R\$ 8.144,61
1.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	13,25	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 349,08
TOTAL SUB-ITEM 1.1								R\$ 9.290,51
1.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO								
1.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	32,64	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 351,25
1.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	71,81	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 1.324,80
1.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	38,75	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 186,38
1.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	36,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 3.270,24
1.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,94	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 1.327,78
1.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,33	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 91,87
1.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	14,65	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 2.817,14
1.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	38,58	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 497,34
1.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	16,55	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 219,00
1.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPa	M3	1,39	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 1.038,43
1.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,39	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 331,43
1.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	38,58	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 1.019,76
1.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	53,55	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 9.534,00
1.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	60,71	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 782,58
1.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,46	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 280,39
1.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	107,10	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 939,27
1.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	107,10	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.967,43
1.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	2,97	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 833,68
1.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	4,70	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.319,29
1.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	24,42	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 2.944,08
1.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 2.847,70
1.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	11,58	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 4.873,40
1.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	31,29	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 307,26
TOTAL SUB-ITEM 1.2								R\$ 39.104,74
1.3 TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS								
1.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 379,56
1.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,78	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 824,69
1.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	47,75	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 943,49
TOTAL SUB-ITEM 1.3								R\$ 2.147,74
TOTAL DO ITEM 1								R\$ 50.543,01
2 RESIDÊNCIAS 5 E 6 (SISTEMA S2)								
2.1 FOSSA SÉPTICA								
2.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 74,44
2.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 232,77
2.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 55,55
2.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 158,85
2.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
2.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 229,13
TOTAL SUB-ITEM 2.1								R\$ 5.166,08
2.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO								
2.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	36,48	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 392,44

Assinatura do responsável técnico e do responsável financeiro, com o devido rubrica e carimbo.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
2.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	76,41	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 1.409,77
2.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	41,90	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 201,53
2.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	33,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.997,72





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
2.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,37	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 523,60
2.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,20	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 55,52
2.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	13,01	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 2.502,20
2.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	34,27	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 441,74
2.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	14,70	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 194,59
2.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,24	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 922,34
2.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,24	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 294,38
2.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	16,55	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 437,31
2.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	40,36	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 7.185,61
2.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	57,48	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 740,97
2.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,43	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 263,15
2.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	80,72	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 707,91
2.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	80,72	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.482,86
2.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	4,06	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.139,64
2.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	7,09	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.990,16
2.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	21,69	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 2.614,96
2.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 2.847,70
2.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESURA	M2	15,48	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 6.515,36
2.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	38,54	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 378,50
TOTAL SUB-ITEM 2.2								R\$ 36.239,89
2.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
2.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,76	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 308,16
2.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,88	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 379,44
2.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	48,66	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 961,47
TOTAL SUB-ITEM 2.3								R\$ 1.649,04
TOTAL DO ITEM 2								R\$ 43.050,53
3			HOSPITAL VETERINÁRIO (SISTEMA S3)					
3.1			FOSSA SÉPTICA					
3.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	9,00	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 96,84
3.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	20,97	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 386,96
3.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	9,00	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 43,29
3.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,50	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 269,76
3.1.5	1	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 6.433,34	R\$ 8.144,61	R\$ 8.144,61
3.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	13,25	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 349,08
TOTAL SUB-ITEM 3.1								R\$ 9.290,51
3.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO					
3.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	35,99	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 387,26
3.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	80,55	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 1.486,10
3.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	38,75	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 186,33
3.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	36,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 3.275,24
3.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,94	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 1.327,79
3.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,33	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 90,87
3.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	14,65	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 2.811,14
3.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	38,58	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 497,34
3.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	16,55	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 219,08
3.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,39	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 1.035,43
3.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,39	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 330,43
3.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	29,01	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 766,70
3.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	53,55	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 9.530,44
3.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	66,93	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 882,76
3.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,51	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 310,19
3.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	107,10	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 938,27
3.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	107,10	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.965,44
3.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	2,97	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 838,66
3.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	4,70	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.319,29
3.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	24,42	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 2.944,08
3.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 2.847,70
3.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESURA	M2	11,58	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 4.875,43



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
3.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	40,08	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 393,63





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
TOTAL SUB-ITEM 3.2								R\$ 39.245,43
3.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
3.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,62	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 1.185,62
3.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	11,85	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 764,68
3.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	47,75	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 943,49
TOTAL SUB-ITEM 3.3								R\$ 2.893,79
TOTAL DO ITEM 3								R\$ 51.429,73
4			PRÉDIO DOS ESCOTEIROS E INFORMÁTICA (SISTEMA S4)					
4.1			FOSSA SÉPTICA					
4.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 72,74
4.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 230,74
4.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 32,55
4.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 155,85
4.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
4.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 229,13
TOTAL SUB-ITEM 4.1								R\$ 5.161,60
4.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO					
4.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	22,97	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 247,10
4.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	49,82	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 919,20
4.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	28,21	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 135,60
4.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	36,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 3.270,24
4.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 444,77
4.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,18	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 51,20
4.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	11,45	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 2.201,17
4.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	30,15	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 388,59
4.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,93	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 171,17
4.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPa	M3	1,09	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 811,35
4.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,09	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 258,96
4.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	20,72	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 547,67
4.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	38,92	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 6.929,30
4.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	62,69	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 808,04
4.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,52	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 317,05
4.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	77,84	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 682,63
4.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	77,84	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.429,92
4.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,21	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 339,68
4.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.759,99
4.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	19,08	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 2.300,20
4.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 4.271,64
4.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	5,67	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 2.386,22
4.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	32,38	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 317,99
TOTAL SUB-ITEM 4.2								R\$ 30.989,78
4.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
4.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,31	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 365,55
4.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,10	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 329,10
4.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	34,97	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 690,96
TOTAL SUB-ITEM 4.3								R\$ 1.385,61
TOTAL DO ITEM 4								R\$ 37.541,97
5			KARTÓDROMO (SISTEMA S5)					
5.1			FOSSA SÉPTICA					
5.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	10,89	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 116,18
5.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	34,74	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 640,99
5.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	10,89	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 51,33
5.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,50	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 269,75



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
5.1.5	3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 13.483,88	R\$ 17.070,59	R\$ 17.070,59
5.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	22,01	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 580,06
TOTAL SUB-ITEM 5.1								R\$ 18.730,94
5.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO					
5.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	71,52	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 769,56
5.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	148,66	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 2.742,73
5.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	81,63	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 392,64
5.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	63,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 5.722,92
5.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	1,02	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 1.440,09
5.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,43	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 121,97
5.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	24,26	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 4.665,20
5.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	62,36	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 803,81
5.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	27,40	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 362,80
5.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	2,31	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 1.719,65
5.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,31	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 548,80
5.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	63,90	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 1.688,70
5.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	73,43	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 13.073,80
5.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	80,83	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 1.041,86
5.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,74	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 451,33
5.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	146,86	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 1.288,07
5.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	146,86	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 2.697,86
5.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	7,92	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 2.223,16
5.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	14,02	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 3.935,41
5.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	M	40,44	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 4.875,40
5.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 4.271,60
5.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	30,40	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 12.796,99
5.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	70,12	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 688,60
TOTAL SUB-ITEM 5.2								R\$ 68.323,12
5.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
5.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,81	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 760,20
5.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,71	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 1.013,70
5.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	92,52	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 1.828,20
TOTAL SUB-ITEM 5.3								R\$ 3.602,24
TOTAL DO ITEM 5								R\$ 90.656,30
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 279.836,26

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
0.1	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1,50 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE COMPRIMENTO
1 PORTARIA E VESTIÁRIO (SISTEMA S1)						
1.1 FOSSA SÉPTICA						
1.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	9,00	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO
1.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	20,97	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,33 METROS DE ALTURA
1.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	9,00	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO
1.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,50	2,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESURA
1.1.5	1	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
1.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	13,25	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO MAIS VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 1,00 METROS X 1,10 METRO X 2,30 METROS DE ALTURA
1.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						
1.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	32,64	FILTRO ANAERÓBIO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 2,40 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 4,85 METROS DE LARGURA X 4,85 METROS DE COMPRIMENTO
1.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	71,81	FILTRO ANAERÓBIO: 2,61 METROS DE ALTURA X 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 2,40 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 4,85 METROS DE LARGURA X 4,85 METROS DE COMPRIMENTO X 1,95 METROS DE ALTURA + VIGA BALDRAME DO SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE LARGURA X 0,35 METROS DE ESPESURA + VIGA BALDRAME DO FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE LARGURA X 0,35 METROS DE ALTURA
1.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	38,75	FILTRO ANAERÓBIO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 2,40 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 4,85 METROS DE LARGURA X 4,85 METROS DE COMPRIMENTOS + VIGA BALDRAME DO SUMIDOURO: 0,25 METROS DE LARGURA X 12,12 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE LARGURA
1.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	36,00	12,00 UNIDADES DE BROCA X 3,00 METROS DE ALTURA
1.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,94	FILTRO ANAERÓBIO: 1,90 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,15M DE ESPESURA
1.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,33	FILTRO ANAERÓBIO: 1,90 METROS X 3,30 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 0,19 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,19 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESURA
1.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	14,65	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 0,30 METROS DE ALTURA X 2,00 LADOS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,30 METROS DE ALTURA X 2,00 LADOS
1.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	38,58	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
1.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	16,55	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS /0,30 METROS X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
1.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,39	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
1.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,39	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
1.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	38,58	[VIGA BALDRAME SUMIDOURO: (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 12,12 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: (0,30 METROS + 0,19 METROS +0,30 METROS) X 12,30 METROS DE COMPRIMENTO] X 2 DEMÃOS
1.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	53,55	FILTRO ANAERÓBIO: 3,30 METROS + 3,30 METROS + 1,90 METROS + 1,90 METROS (+1,90 METROS) X 2,58 METROS + SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 1,80 METROS DE ALTURA
1.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	60,71	FILTRO ANAERÓBIO: 12,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,15 METROS DE ALTURA X 0,617 KG/M + SUMIDOURO: 12,00 PILARES X 2,00 BARRAS/FURO X 1,95 METROS X 0,617 KG/M
1.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,46	FILTRO ANAERÓBIO: 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 12,00 FUROS X 2,15 METROS + SUMIDOURO: 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 12,00 FUROS X 1,80 METROS
1.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	107,10	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
1.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	107,10	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
1.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	2,97	QUANTIDADE CONFORME PROJETO
1.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	4,70	QUANTIDADE CONFORME PROJETO
1.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	24,42	FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS + SUMIDOURO: 12,12 METROS
1.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	1,00 UNIDADE A SER INSTALADA NO FILTRO ANAERÓBIO + 1,00 UNIDADE A SER INSTALADA NO SUMIDOURO
1.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESURA	M2	11,58	PI X 1,92 METROS X 1,92 METROS
1.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	31,29	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
1.3 TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
1.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,40	CONFORME PROJETO
1.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,78	CONFORME PROJETO
1.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	47,75	SOMA DOS ITES 1.1.3 E 1.2.3
2 RESIDÊNCIAS 5 E 6 (SISTEMA S2)						
2.1 FOSSA SÉPTICA						
2.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
2.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA

Assinado por: MARCO ANTONIO SOLOMO FRANCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://presidentepudente.sp.gov.br/validar-assinatura





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
2.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
2.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESURA
2.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
2.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
2.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO			
2.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno; inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	36,48	FILTRO ANAERÓBIO: 3,15 METROS DE COMPRIMENTO X 2,15 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 5,45 METROS DE LARGURA X 5,45 METROS DE COMPRIMENTO
2.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	76,41	FILTRO ANAERÓBIO: 2,45 METROS DE ALTURA X 3,15 METROS DE COMPRIMENTO X 2,15 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 5,45 METROS DE LARGURA X 5,45 METROS DE COMPRIMENTO X 1,95 METROS DE ALTURA + VIGA BALDRAME DO SUMIDOURO: 13,94 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE LARGURA X 0,35 METROS DE ESPESURA + VIGA BALDRAME DO FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE LARGURA X 0,35 METROS DE ALTURA
2.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	41,90	FILTRO ANAERÓBIO: 3,15 METROS DE COMPRIMENTO X 2,15 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 5,45 METROS DE LARGURA X 5,45 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME DO SUMIDOURO: 0,25 METROS DE LARGURA X 13,94 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS X 0,25 METROS DE LARGURA
2.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	33,00	(SUMIDOURO: 7,00 UNIDADES + FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES) X 3,00 METROS DE ALTURA
2.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,37	FILTRO ANAERÓBIO: 1,15 METROS DE LARGURA X 2,15 METROS DE COMPRIMENTO X 0,15M DE ESPESURA
2.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,20	FILTRO ANAERÓBIO: 2,15 METROS X 1,15 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 13,94 METROS DE COMPRIMENTO X 0,19 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
2.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	13,01	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 13,94 METROS DE COMPRIMENTO X 0,30 METRO DE ALTURA X 2,00 LADOS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS DE COMPRIMENTO X 0,30 METROS DE ALTURA X 2,00 LADOS
2.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	34,27	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 13,94 METROS DE COMPRIMENTO X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS DE COMPRIMENTO X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
2.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	14,70	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 13,94 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + VIGA BALDRAMA FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
2.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,24	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 13,94 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
2.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,24	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 13,94 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
2.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	16,55	[VIGA BALDRAME SUMIDOURO: (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 13,94 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 7,75 METROS] X 2 DEMÃOS
2.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	40,36	FILTRO ANAERÓBIO: 2,15 METROS + 2,15 METROS + 1,15 METROS + 1,15 METRO + 1,15 METROS) X 1,97 METROS + SUMIDOURO: 13,94 METROS DE COMPRIMENTO X 1,80 METROS DE ALTURA
2.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	57,48	SUMIDOURO: 14,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,95 METROS X 0,617 KG/M + FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,41 METROS DE ALTURA X 0,617 KG/M
2.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,43	FILTRO ANAERÓBIO: 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 8,00 FUROS X 2,41 METROS + SUMIDOURO: 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 14,00 FUROS X 1,80 METROS
2.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	80,72	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
2.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	80,72	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
2.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	4,06	QUANTIDADE CONFORME PROJETO
2.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	7,09	QUANTIDADE CONFORME PROJETO
2.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	21,69	FILTRO ANAERÓBIO: 7,75 METROS + SUMIDOURO: 13,94 METROS
2.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	1,00 UNIDADE A SER INSTALADA NO FILTRO ANAERÓBIO + 1,00 UNIDADE A SER INSTALADA NO SUMIDOURO
2.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESURA	M2	15,48	PI X 2,22 METROS X 2,22 METROS
2.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	38,54	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
2.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS			
2.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,76	CONFORME PROJETO
2.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,88	CONFORME PROJETO
2.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	48,66	SOMA DOS ITES 2.1.3 E 2.2.3
3			HOSPITAL VETERINÁRIO (SISTEMA S3)			
3.1			FOSSA SÉPTICA			
3.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno; inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	9,00	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO
3.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	20,97	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,33 METROS DE ALTURA
3.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	9,00	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO
3.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,50	2,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESURA
3.1.5	1	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
3.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	13,25	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO MAIS VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 1,00 METROS X 1,10 METRO X 2,30 METROS DE ALTURA
3.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO			
3.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno; inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	35,99	FILTRO ANAERÓBIO: 4,30 METROS DE COMPRIMENTO X 2,90 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 4,85 METROS DE LARGURA X 4,85 METROS DE COMPRIMENTO

Assinado por: pessoa: MARCO ANTONIO LOOMBO FRANKO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ltras.deptuprudente110cc.com.br/verificaca> código E23D-2AEB-7B20-6443





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPDS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
3.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	80,55	FILTRO ANAERÓBIO: 2,61 METROS DE ALTURA X 4,30 METROS DE COMPRIMENTO X 2,90 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 4,85 METROS DE LARGURA X 4,85 METROS DE COMPRIMENTO X 1,95 METROS DE ALTURA + VIGA BALDRAME DO SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE LARGURA X 0,35 METROS DE ESPESSURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
3.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	38,75	FILTRO ANAERÓBIO: 4,80 METROS DE COMPRIMENTO X 2,90 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 4,85 METROS DE LARGURA X 4,85 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME DO SUMIDOURO: 0,25 METROS DE LARGURA X 12,12 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS
3.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	36,00	FILTRO ANAERÓBIO: (6,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 6,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
3.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,94	FILTRO ANAERÓBIO: 1,90 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,15M DE ESPESSURA
3.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,33	FILTRO ANAERÓBIO: 1,90 METROS X 3,30 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 0,19 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESSURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
3.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	14,65	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 0,30 METROS DE ALTURA X 2,00 LADOS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
3.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	38,58	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
3.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	16,55	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
3.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,39	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
3.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,39	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 12,12 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
3.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	29,01	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 12,12 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 12,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,19 METROS DE ALTURA
3.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	53,55	FILTRO ANAERÓBIO: 3,30 METROS + 3,30 METROS + 1,90 METROS + 1,90 METROS + 1,90 METROS) X 2,58 METROS + SUMIDOURO: 12,12 METROS DE COMPRIMENTO X 1,80 METROS DE ALTURA
3.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	66,93	SUMIDOURO: 12,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,95 METROS X 0,617 KG/M + FILTRO ANAERÓBIO: 12,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,57 METROS DE ALTURA X 0,617 KG/M
3.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,51	FILTRO ANAERÓBIO: 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 12,00 FUROS X 2,57 METROS + SUMIDOURO: 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 12,00 FUROS X 1,80 METROS
3.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	107,10	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
3.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	107,10	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
3.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	2,97	QUANTIDADE CONFORME PROJETO
3.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	4,70	QUANTIDADE CONFORME PROJETO
3.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	24,42	FILTRO ANAERÓBIO: 12,30 METROS + SUMIDOURO: 12,12 METROS
3.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	1,00 UNIDADE A SER INSTALADA NO FILTRO ANAERÓBIO + 1,00 UNIDADE A SER INSTALADA NO SUMIDOURO
3.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	11,58	PI X 1,92 METROS X 1,92 METROS
3.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	40,08	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
3.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS			
3.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,62	CONFORME PROJETO
3.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	11,85	CONFORME PROJETO
3.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	47,75	SOMA DOS ITES 3.1.3 E 3.2.3
4			PRÉDIO DOS ESCOTEIROS E INFORMÁTICA (SISTEMA S4)			
4.1			FOSSA SÉPTICA			
4.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
4.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA
4.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
4.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESSURA
4.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (INBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
4.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
4.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO			
4.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	22,97	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 2,90 METROS DE LARGURA X 2,90 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 UNIDADES
4.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	49,82	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA X 2,47 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 2,90 METROS DE LARGURA X 2,90 METROS DE COMPRIMENTO X 1,95 METROS DE ALTURA X 2,00 SUMIDOUROS+ VIGA BALDRAME DO SUMIDOURO: 6,90 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 UNIDADES X 0,25 METROS X 0,35 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS X 0,35 METROS
4.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	28,21	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 2,90 METROS DE LARGURA X 2,90 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 UNIDADES + VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 6,90 METROS X 2,00 UNIDADES X 0,25 METROS DE LARGURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,25 METROS
4.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	36,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 4,00 UNIDADES X 2,00 SUMIDOUROS) X 3,00 METROS

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO COLOMBO FRACCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prudente.sp.gov.br/assinaturas/



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPDS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
4.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	FILTRO ANAERÓBIO: 1,05 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 0,15M DE ESPESSURA
4.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,18	FILTRO ANAERÓBIO: 1,05 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 0,03 METROS DE ESPESSURA + VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 6,90 METROS X 2,00 UNIDADES X 0,19 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESSURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
4.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	11,45	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 11,93 METROS X 0,30 METROS DE ALTURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
4.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	30,15	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 11,93 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
4.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,93	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 11,93 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
4.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,09	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 11,93 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
4.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,09	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 11,93 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
4.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	20,72	VIGA BALDRAME SUMIDOURO: (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 11,93 METROS DE COMPRIMENTO + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 7,15 METROS X 2 DEMAIS
4.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	38,92	FILTRO ANAERÓBIO: (1,05 METROS + 1,05 METROS + 1,05 METROS + 2,00 METROS + 2,00 METROS) X 2,44 METROS + SUMIDOURO: 11,93 METROS X 1,80 METROS
4.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	62,69	SUMIDOURO: 16,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,95 METROS X 0,617 KG/M + FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,45 METROS DE ALTURA X 0,617 KG/M
4.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,52	FILTRO ANAERÓBIO: 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 16,00 FUROS X 2,45 METROS + SUMIDOURO: 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 8,00 FUROS X 1,80 METROS
4.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	77,84	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
4.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	77,84	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
4.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,21	QUANTIDADE CONFORME PROJETO
4.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	QUANTIDADE CONFORME PROJETO
4.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	19,08	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + SUMIDOURO: 11,93 METROS
4.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	1,00 UNIDADES A SER INSTALADA NO FILTRO ANAERÓBIO + 2,00 UNIDADES A SER INSTALADA NO SUMIDOURO
4.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	5,67	PI X 0,95 METROS X 0,95 METROS X 2,00 UNIDADES
4.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	32,38	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
4.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS			
4.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,31	CONFORME PROJETO
4.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,10	CONFORME PROJETO
4.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	34,97	SOMA DOS ITES 4.1.3 E 4.2.3

5			KARTÓDROMO (SISTEMA S5)			
5.1			FOSSA SÉPTICA			
5.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	10,89	3,30 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO
5.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	34,74	3,30 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO X 3,19 METROS DE ALTURA
5.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	10,89	3,30 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO
5.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,50	2,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESSURA
5.1.5	3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
5.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	22,01	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 x 1,11 METROS X 1,11 METROS X 3,16 METROS

5.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO			
5.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	71,52	FILTRO ANAERÓBIO: 4,40 METROS DE COMPRIMENTO X 3,00 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 5,40 METROS DE COMPRIMENTO X 5,40 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS
5.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	148,66	FILTRO ANAERÓBIO: 4,40 METROS DE COMPRIMENTO X 3,00 METROS DE LARGURA X 2,47 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 5,40 METROS DE COMPRIMENTO X 5,40 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 13,82 METROS X 0,35 METROS X 0,35 METROS
5.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	81,63	FILTRO ANAERÓBIO: 4,40 METROS DE COMPRIMENTO X 3,00 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 5,40 METROS DE COMPRIMENTO X 5,40 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 13,82 METROS X 2,00 SUMIDOUROS X 0,25 METROS
5.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	63,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 7,00 UNIDADES + SUMIDOUROS: 14,00 UNIDADES) X 3 METROS
5.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	1,02	3,40 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESSURA
5.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,43	FILTRO ANAERÓBIO: 3,40 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 13,82 METROS X 2,00 SUMIDOUROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS DE COMPRIMENTO X 0,19 METROS X 0,03 METROS
5.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	24,26	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS DE COMPRIMENTO X 0,30 METROS DE ALTURA X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOURO: 13,82 METROS X 2,00 SUMIDOUROS X 0,30 METROS DE ALTURA X 2,00 LADOS
5.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	62,36	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS DE COMPRIMENTO X 4,00 BARRAS X 0,365 KG/M + BALDRAME SUMIDOUROS: 13,82 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 SUMIDOUROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
5.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	27,40	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 27,64 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M

Assinado por: MARCO ANTONIO COIMBO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://presidentepudente1doc.com.br/verificar-ca





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
5.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	2,31	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + BALDRAME SUMIDOUROS: 27,64 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
5.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,31	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS + BALDRAME SUMIDOUROS: 27,64 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
5.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	63,90	(VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOURO: 27,64 METROS) X (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
5.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	73,43	FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS X 1,85 METROS + SUMIDOURO: 27,64 METROS X 1,80 METROS
5.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	80,83	FILTRO ANAERÓBIO: 14,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,85 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOURO: 28,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
5.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,74	FILTRO ANAERÓBIO: 14,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,85 METROS + SUMIDOURO: 28,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
5.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	146,86	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
5.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	146,86	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
5.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	7,92	CONFORME PROJETO
5.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	14,02	CONFORME PROJETO
5.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF. 03/2016	M	40,44	FILTRO ANAERÓBIO: 12,80 METROS + SUMIDOURO: 27,64 METROS
5.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	1,00 UNIDADES FILTRO ANAERÓBIO + 2,00 UNIDADES SUMIDOURO
5.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	30,40	PI X 2,20 METROS X 2,20 METROS X 2,00 UNIDADES
5.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	70,12	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
5.3 TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
5.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,81	CONFORME PROJETO
5.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,71	CONFORME PROJETO
5.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	92,52	SOMA DOS ITES 5.1.3 E 5.2.3

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
Reforma do Parque Cidade da Criança – Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto por Fossas Sépticas – Fase I.												
MESES												
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	%	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04	%	TOTAL
0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.615,72	2,36%	R\$ 4.631,00	70%	R\$ 661,57	10%	R\$ 661,57	10%	R\$ 661,57	10%	R\$ 6.615,72
1	PORTARIA E VESTIÁRIO (SISTEMA S1)	R\$ 50.543,01	18,06%	R\$ 50.543,01	100%							R\$ 50.543,01
2	RESIDÊNCIAS 5 E 6 (SISTEMA S2)	R\$ 43.050,53	15,38%					R\$ 43.050,53	100%			R\$ 43.050,53
3	HOSPITAL VETERINÁRIO (SISTEMA S3)	R\$ 51.429,73	18,38%					R\$ 51.429,73	100%			R\$ 51.429,73
4	PRÉDIO DOS ESCOTEIROS E INFORMÁTICA (SISTEMA S4)	R\$ 37.540,97	13,42%							R\$ 37.540,97	100%	R\$ 37.540,97
5	KARTÓDROMO (SISTEMA S5)	R\$ 90.656,30	32,40%			R\$ 90.656,30	100%					R\$ 90.656,30
TOTAL COM BDI		R\$ 279.836,26	100%	R\$ 55.174,01	19,72%	R\$ 91.317,87	32,63%	R\$ 95.141,83	34,00%	R\$ 38.202,54	13,65%	R\$ 279.836,26
TOTAL COM BDI ACUMULADO				R\$ 55.174,01	19,72%	R\$ 146.491,89	52,35%	R\$ 241.633,72	86,35%	R\$ 279.836,26	100,00%	R\$ 279.836,26

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)

Reforma do Parque Cidade da Criança – Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto por Fossas Sépticas – Fase I.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

1		CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)				UNID:	UNID
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR	
1.1	39363	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 6.356,05	R\$ 6.356,05	
1.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84	
1.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45	
TOTAL CPU							R\$ 6.433,34	
2		CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA				UNID:	M2
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR	
2.1	B.02.000.020508	CDHU - I	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	48,60	R\$ 0,73	R\$ 35,48	
2.2	B.04.000.020503	CDHU - I	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,10	R\$ 182,56	R\$ 18,07	
2.3	B.05.000.020513	CDHU - I	Pedra britada usinada nº 1 posto obra	M3	0,12	R\$ 155,59	R\$ 18,67	
2.4	33	SINAPI-I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	15,81	R\$ 7,10	R\$ 112,25	
2.5	E.02.000.027010	CDHU - I	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,27	R\$ 13,75	R\$ 3,71	
2.6	D.03.000.021033	CDHU - I	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	1,20	R\$ 41,16	R\$ 49,39	
2.7	6189	SINAPI-I	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,36	R\$ 34,44	R\$ 12,40	
2.8	B.01.000.010111	CDHU - I	Carpinteiro	H	0,53	R\$ 12,74	R\$ 6,74	
2.9	B.01.000.010139	CDHU - I	Pedreiro	H	0,53	R\$ 12,74	R\$ 6,74	
2.10	B.01.000.010121	CDHU - I	Ferreiro/armador	H	0,81	R\$ 12,74	R\$ 10,34	
2.11	B.01.000.010101	CDHU - I	Ajudante geral	H	5,61	R\$ 10,47	R\$ 58,76	
TOTAL CPU							R\$ 332,56	
3		CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)				UNID:	UNID
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR	
3.1	39364	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 13.406,59	R\$ 13.406,59	
3.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84	
3.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45	
TOTAL CPU							R\$ 13.483,88	
4		CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)				UNID:	UNID
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR	
4.1	39362	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 3.430,32	R\$ 3.430,32	
4.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84	
4.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45	
TOTAL CPU							R\$ 3.507,61	

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

BDI

REFORMA DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE I.

TIPO DE OBRA:

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

JULIANA POLETO NOCHI

CONTADORA

CRC 1PR064287/O-9 T-SP

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
0.1	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 870,95	R\$ 1.102,62	R\$ 6.615,72
TOTAL ITEM								R\$ 6.615,72
6 RECANTO DOS PESCADORES (SISTEMA S6)								
6.1 FOSSA SÉPTICA								
6.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	9,00	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 96,84
6.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	20,97	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 386,90
6.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	9,00	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 43,29
6.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,50	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 269,79
6.1.5	1	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 6.433,34	R\$ 8.144,61	R\$ 8.144,61
6.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APOLOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	13,25	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 349,08
TOTAL SUB-ITEM 6.1								R\$ 9.290,51
6.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO								
6.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	22,19	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 238,76
6.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	48,00	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 885,57
6.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	26,80	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 128,92
6.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	30,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.725,20
6.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,35	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 489,19
6.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,17	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 48,97
6.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	11,07	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 2.128,43
6.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	29,15	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 375,76
6.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,50	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 165,52
6.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPa	M3	1,05	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 784,56
6.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,05	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 250,41
6.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	29,15	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 770,46
6.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	37,57	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 6.689,23
6.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	50,45	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 650,25
6.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,40	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 241,81
6.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	75,14	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 659,00
6.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	75,14	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.380,38
6.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,06	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 297,54
6.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,76	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.897,53
6.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	18,45	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 2.224,33
6.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 4.271,64
6.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	5,09	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 2.141,64
6.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	31,29	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 307,23
TOTAL SUB-ITEM 6.2								R\$ 29.752,33
6.3 TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS								
6.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,60	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 513,34
6.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,20	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 335,66
6.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	35,80	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 707,36
TOTAL SUB-ITEM 6.3								R\$ 1.556,36
TOTAL DO ITEM 6								R\$ 40.599,40
7 OBSERVATÓRIO (SISTEMA S7)								
7.1 FOSSA SÉPTICA								
7.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 72,44
7.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 230,74
7.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 32,52
7.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 155,83
7.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
7.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APOLOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 229,13
TOTAL SUB-ITEM 7.1								R\$ 5.161,80
7.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO								
7.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	21,28	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 228,02

Assinado por: [Assinatura] em 02/09/2026. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://presidentepudente.100c.com.br/verificacao/100c-7620-0443



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
7.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	46,09	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 850,31
7.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	25,81	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 124,15





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
7.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	30,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.725,20
7.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 444,71
7.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,17	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 46,71
7.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	10,88	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 2.092,67
7.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	28,66	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 369,44
7.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,29	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 162,74
7.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,03	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 771,38
7.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,03	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 246,20
7.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	28,66	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 757,52
7.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	37,01	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 6.589,88
7.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	50,45	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 650,25
7.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,40	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 241,81
7.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	74,03	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 649,22
7.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	74,03	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.359,88
7.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	0,99	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 277,89
7.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.759,99
7.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	18,14	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 2.186,96
7.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 4.271,64
7.2.22	2	GPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	4,81	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 2.024,32
7.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	30,45	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 299,02
TOTAL SUB-ITEM 7.2								R\$ 29.130,81
7.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
7.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,24	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 696,63
7.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,95	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 319,42
7.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	32,57	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 643,58
TOTAL SUB-ITEM 7.3								R\$ 1.659,63
TOTAL DO ITEM 7								R\$ 35.952,04
8			BANHEIROS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (SISTEMA S8)					
8.1			FOSSA SÉPTICA					
8.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 72,74
8.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 230,74
8.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 32,52
8.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 155,83
8.1.5	4	GPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
8.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APOILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 229,13
TOTAL SUB-ITEM 8.1								R\$ 5.161,60
8.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO					
8.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	25,81	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 277,66
8.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	39,43	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 727,42
8.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	31,17	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 149,92
8.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	30,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.725,20
8.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,53	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 740,99
8.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,23	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 60,99
8.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	12,87	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 2.470,31
8.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	33,89	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 436,85
8.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	30,16	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 399,32
8.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,22	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 912,43
8.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,22	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 291,03
8.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	33,89	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 896,74
8.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	44,31	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 7.886,86
8.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	56,52	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 728,91
8.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,44	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 270,32
8.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	88,63	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 777,27
8.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	88,63	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.628,00

Assinado por: MARIANA COELHO DE SOUZA, Secretária de Obras e Serviços Públicos, em 12/05/2026. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidentepudente.toc.br/verificacao/>. F230-ZA-B-726-0474 e informe o código F230-ZA-B-726-0474.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
8.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,28	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 359,30
8.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	9,07	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 2.545,95
8.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	M	21,45	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 2.586,01
8.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 4.271,64
8.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	5,97	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 2.513,46
8.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	17,87	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 175,44
TOTAL SUB-ITEM 8.2								R\$ 33.841,12
8.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
8.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,85	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 653,09
8.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,15	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 396,86
8.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	37,93	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 749,45
TOTAL SUB-ITEM 8.3								R\$ 1.799,40
TOTAL DO ITEM 8								R\$ 40.802,12
9			RESIDÊNCIA 1 (SISTEMA S9)					
9.1			FOSSA SÉPTICA					
9.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 72,74
9.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 230,74
9.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 32,52
9.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 155,83
9.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
9.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APOIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 229,13
TOTAL SUB-ITEM 9.1								R\$ 5.161,60
9.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO					
9.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	20,59	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 221,55
9.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	44,56	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 822,11
9.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	24,58	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 118,21
9.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	27,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.452,68
9.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 444,71
9.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,15	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 43,19
9.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	9,56	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 1.838,87
9.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,19	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 324,64
9.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	10,80	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 143,00
9.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 677,83
9.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 216,34
9.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,19	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 665,64
9.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,13	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 5.897,58
9.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	46,00	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 592,99
9.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,36	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 220,22
9.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,25	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 581,91
9.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,25	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.217,01
9.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,47	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 412,93
9.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.759,99
9.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	M	15,94	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 1.921,73
9.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 2.847,76
9.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	6,15	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 2.591,33
9.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,43	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 259,58
TOTAL SUB-ITEM 9.2								R\$ 26.270,70
9.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
9.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,78	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 420,90
9.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 306,52
9.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	31,34	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 619,58
TOTAL SUB-ITEM 9.3								R\$ 1.347,70
TOTAL DO ITEM 9								R\$ 32.780,00

Assinado por: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Data] - [Hora] - [Local] - [Assinatura]



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPQS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
10			ALMOXARIFADO (SISTEMA S10)					
10.1			FOSSA SÉPTICA					
10.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 72,74
10.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 230,74
10.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 32,52
10.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 155,83
10.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
10.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APOLOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 229,13
TOTAL SUB-ITEM 10.1								R\$ 5.161,60
10.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO					
10.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	20,59	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 221,55
10.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	44,56	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 822,11
10.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	24,58	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 118,21
10.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	27,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.452,68
10.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 444,71
10.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,15	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 43,19
10.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	9,56	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 1.838,87
10.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,19	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 324,64
10.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,54	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 165,98
10.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPa	M3	0,91	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 677,83
10.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 216,34
10.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,19	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 665,64
10.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,13	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 5.897,58
10.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	46,40	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 598,08
10.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,36	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 220,52
10.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,25	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 581,01
10.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,25	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.217,01
10.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,47	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 412,63
10.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.759,99
10.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,94	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 1.921,73
10.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 2.847,76
10.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	6,15	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 2.591,13
10.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,43	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 259,58
TOTAL SUB-ITEM 10.2								R\$ 26.298,77
10.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
10.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,90	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 435,40
10.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 306,52
10.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	31,34	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 619,18
TOTAL SUB-ITEM 10.3								R\$ 1.361,00
TOTAL DO ITEM 10								R\$ 32.821,47
11			PLANETÁRIO (SISTEMA 11)					
11.1			FOSSA SÉPTICA					
11.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 72,74
11.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 230,74
11.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 32,52
11.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 155,83
11.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
11.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APOLOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 229,13
TOTAL SUB-ITEM 11.1								R\$ 5.161,60
11.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO					
11.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	12,03	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 129,57
11.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	38,82	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 716,64
11.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	21,55	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 103,66
11.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	30,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.725,20

Assinatura do responsável técnico: _____
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidentepudente.100c.com.br/verificacao/> e informe o código 7230-ZAEB-7620-0443





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
11.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,66	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 933,90
11.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,16	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 45,02





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
11.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	9,59	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 1.843,48
11.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,25	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 325,45
11.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	10,83	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 143,36
11.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 679,53
11.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 216,88
11.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,25	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 667,32
11.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,34	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 5.935,68
11.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	50,45	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 650,25
11.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,40	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 241,81
11.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,68	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 584,77
11.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,68	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.224,87
11.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	0,52	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 145,96
11.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,76	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.897,53
11.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,98	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 1.926,55
11.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 4.271,64
11.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	2,86	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 1.204,68
11.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,60	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 261,24
TOTAL SUB-ITEM 11.2								R\$ 26.874,49
11.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
11.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,29	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 478,94
11.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 306,52
11.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	28,31	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 559,41
TOTAL SUB-ITEM 11.3								R\$ 1.344,87
TOTAL DO ITEM 11								R\$ 33.380,96
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 222.951,71

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
0.1	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1,50 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE COMPRIMENTO
6 RECANTO DOS PESCADORES (SISTEMA S6)						
6.1 FOSSA SÉPTICA						
6.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	9,00	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO
6.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	20,97	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,33 METROS DE ALTURA
6.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	9,00	3,00 METROS DE LARGURA X 3,00 METROS DE COMPRIMENTO
6.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,50	2,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESURA
6.1.5	1	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
6.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	13,25	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO -VOLUME DA FOSSA: 3,14 x 1,00 METROS X 1,00 METROS X 2,30 METROS
6.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						
6.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	22,19	FILTRO ANAERÓBIO: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO X 2,10 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 2,80 METROS DE COMPRIMENTO X 2,80 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS
6.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	48,00	FILTRO ANAERÓBIO: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO X 2,10 METROS DE LARGURA X 2,45 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 2,80 METROS DE COMPRIMENTO X 2,80 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS X 0,35 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 11,30 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
6.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	26,80	FILTRO ANAERÓBIO: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO X 2,10 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 2,80 METROS DE COMPRIMENTO X 2,80 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,25 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 11,30 METROS X 0,25 METROS
6.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	30,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOUROS: 6,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
6.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,35	FILTRO ANAERÓBIO: 2,10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,10 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESURA
6.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,17	FILTRO ANAERÓBIO: 2,10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,10 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 11,30 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
6.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	11,07	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOUROS: 11,30 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
6.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	29,15	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + SUMIDOUROS: 11,30 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
6.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,50	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 11,30 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
6.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,05	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 11,30 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
6.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,05	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 11,30 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
6.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	29,15	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 11,30 METROS X (0,30 METROS +0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
6.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	37,57	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOURO: 11,30 METROS X 1,80 METROS
6.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	50,45	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,41 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOUROS: 12,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
6.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,40	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOUROS: 12,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
6.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	75,14	AREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
6.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	75,14	AREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
6.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,06	CONFORME PROJETO
6.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,76	CONFORME PROJETO
6.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	18,45	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + SUMIDOURO: 11,30 METROS
6.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 2,00 UNIDADES
6.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESURA	M2	5,09	SUMIDOURO: 3,14 X 0,90 METROS X 0,90 METROS X 2,00 UNIDADES
6.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	31,29	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
6.3 TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
6.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,60	CONFORME PROJETO
6.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,20	CONFORME PROJETO
6.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	35,80	SOMA DOS ITES 6.1.3 E 6.2.3
7 OBSERVATÓRIO (SISTEMA S7)						
7.1 FOSSA SÉPTICA						
7.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
7.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA
7.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
7.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESURA
7.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA

Assinado por: Antônio Colombo Franco
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://lpr-presidenteprudente1dd.com.br/verificacao/E23D-2AEB-7B20-6443> e informe o código E23D-2AEB-7B20-6443





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
7.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
7.2						
FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						
7.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	21,28	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 2,75 METROS DE COMPRIMENTO X 2,75 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS
7.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	46,09	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA X 2,44 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 2,75 METROS DE COMPRIMENTO X 2,75 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA X 2,00 SUMIDOUROS+ VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE ESPESSURA X 0,35 METROS DE LARGURA + VIGAS BALDRAME SUMIDOUROS: 10,99 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
7.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	25,81	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 2,75 METROS DE COMPRIMENTO X 2,75 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS+ VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,25 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 10,99 METROS X 0,25 METROS
7.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	30,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOUROS: 6,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
7.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESSURA
7.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,17	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESSURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 10,99 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
7.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	10,88	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOUROS: 10,99 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
7.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	28,66	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + SUMIDOUROS: 10,99 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
7.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,29	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 10,99 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
7.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,03	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 10,99 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
7.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,03	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 10,99 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
7.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	28,66	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 10,99 METROS X (0,30 METROS +0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
7.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	37,01	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOURO: 10,99 METROS X 1,80 METROS
7.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	50,45	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,41 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOUROS: 12,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
7.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,40	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOUROS: 12,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
7.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	74,03	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
7.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	74,03	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
7.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	0,99	CONFORME PROJETO
7.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	CONFORME PROJETO
7.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	18,14	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + SUMIDOURO: 10,99 METROS
7.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 2,00 UNIDADES
7.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	4,81	SUMIDOURO: 3,14 X 0,875 METROS X 0,875 METROS X 2,00 UNIDADES
7.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	30,45	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
7.3						
TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
7.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,24	CONFORME PROJETO
7.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,95	CONFORME PROJETO
7.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	32,57	SOMA DOS ITES 7.1.3 E 7.2.3
8						
BANHEIROS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (SISTEMA S8)						
FOSSA SÉPTICA						
8.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
8.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA
8.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
8.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESSURA
8.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
8.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
8.2						
FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						
8.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	25,81	FILTRO ANAERÓBIO: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,40 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 2,95 METROS DE COMPRIMENTO X 2,95 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS
8.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	39,43	FILTRO ANAERÓBIO: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,40 METROS DE LARGURA X 2,45 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 2,95 METROS DE COMPRIMENTO X 2,95 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE ESPESSURA X 0,35 METROS DE ALTURA + VIGAS BALDRAME SUMIDOUROS: 12,25 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
8.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	31,17	FILTRO ANAERÓBIO: 3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,40 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 2,95 METROS DE COMPRIMENTO X 2,95 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS X 0,25 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 12,25 METROS X 0,25 METROS

Assinatura do responsável técnico: MARCO ANTONIO COELHO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://lpsid.iteb.com.br/verificacao/EP3D-2AEB-7B30-6443 e informe o código E28D-2AEB-7B30-6443





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
8.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	30,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOUROS: 6,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
8.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,53	FILTRO ANAERÓBIO: 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESURA
8.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,23	FILTRO ANAERÓBIO: 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 12,25 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
8.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	12,87	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOUROS: 12,25 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
8.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	33,89	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + SUMIDOUROS: 12,25 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
8.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	30,16	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 12,25 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
8.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	1,22	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 12,25 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
8.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,22	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 12,25 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
8.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	33,89	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 12,25 METROS X (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
8.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	44,31	FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS X 2,42 METROS + SUMIDOURO: 12,25 METROS X 1,80 METROS
8.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	56,52	FILTRO ANAERÓBIO: 10,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,42 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOUROS: 12,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
8.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,44	FILTRO ANAERÓBIO: 10,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,42 METROS + SUMIDOUROS: 12,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
8.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	88,63	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
8.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	88,63	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
8.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,28	CONFORME PROJETO
8.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	9,07	CONFORME PROJETO
8.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	21,45	FILTRO ANAERÓBIO: 9,20 METROS + SUMIDOURO: 12,25 METROS
8.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POCO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADE + SUMIDOURO: 2,00 UNIDADES
8.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESURA	M2	5,97	SUMIDOURO: 3,14 X 0,975 METROS X 0,975 METROS X 2,00 SUMIDOUROS
8.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	17,87	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
8.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS			
8.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,85	CONFORME PROJETO
8.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,15	CONFORME PROJETO
8.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	37,93	SOMA DOS ITES 8.1.3 E 8.2.3
9			RESIDÊNCIA 1 (SISTEMA S9)			
9.1			FOSSA SÉPTICA			
9.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
9.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA
9.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
9.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESURA
9.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
9.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO -VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
9.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO			
9.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	20,59	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA
9.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	44,56	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA X 2,44 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE ESPESURA X 0,35 METROS DE LARGURA + VIGAS BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
9.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	24,58	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,25 METROS DE LARGURA + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,25 METROS
9.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	27,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 5,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
9.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESURA
9.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,15	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
9.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	9,56	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
9.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
9.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	10,80	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
9.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METRO + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheusos.com.br/verificador> e informe o código E23D72AEB-7B20-6443





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
9.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
9.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
9.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,13	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 2,42 METROS + SUMIDOURO: 8,79 METROS X 1,80 METROS
9.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	46,00	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,41 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOUROS: 10,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
9.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,36	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOUROS: 10,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
9.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,25	AREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
9.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,25	AREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
9.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,47	CONFORME PROJETO
9.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	CONFORME PROJETO
9.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,94	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + SUMIDOURO: 8,79 METROS
9.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADE + SUMIDOURO: 1,00 UNIDADES
9.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	6,15	SUMIDOURO: 3,14 X 1,40 METROS X 1,40 METROS
9.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,43	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
9.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS			
9.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,78	CONFORME PROJETO
9.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	CONFORME PROJETO
9.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	31,34	SOMA DOS ITES 9.1.3 E 9.2.3
10			ALMOXARIFADO (SISTEMA S10)			
10.1			FOSSA SÉPTICA			
10.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
10.1.2	07.02.040	CDHU	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA
10.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
10.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESSURA
10.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
10.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APOILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO -VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
10.2			FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO			
10.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	20,59	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA
10.2.2	07.02.040	CDHU	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	44,56	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA X 2,44 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE ESPESSURA X 0,35 METROS DE LARGURA + VIGAS BALDRAME SUMIDOUROS 8,79 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
10.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	24,58	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,25 METROS VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,25 METROS
10.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	27,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 5,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
10.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESSURA
10.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,15	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESSURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
10.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	9,56	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
10.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
10.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,54	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
10.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METRO + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
10.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METRO + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
10.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
10.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,13	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 2,42 METROS + SUMIDOURO: 8,79 METROS X 1,80 METROS
10.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	46,40	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,41 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOUROS: 10,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
10.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,36	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOUROS: 10,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
10.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,25	AREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
10.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,25	AREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
10.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,47	CONFORME PROJETO
10.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	CONFORME PROJETO
10.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,94	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + SUMIDOURO: 8,79 METROS
10.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADE + SUMIDOURO: 1,00 UNIDADES

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO OLIMPIO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidentepudente11doc.com.br/validacao/E23D-2AEB-7B20-6443> e informe o código E23D-2AEB-7B20-6443



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
10.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	6,15	SUMIDOURO: 3,14 X 1,40 METROS X 1,40 METROS
10.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,43	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
10.3 TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
10.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,90	CONFORME PROJETO
10.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	CONFORME PROJETO
10.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	31,34	SOMA DOS ITES 10.1.3 E 10.2.3
11 PLANETÁRIO (SISTEMA 11)						
11.1 FOSSA SÉPTICA						
11.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
11.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA
11.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
11.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESSURA
11.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILÍNDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
11.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
11.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						
11.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	12,03	FILTRO ANAERÓBIO: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO X 2,10 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 2,35 METROS DE COMPRIMENTO X 2,35 METROS DE LARGURA
11.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	38,82	FILTRO ANAERÓBIO: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO X 2,10 METROS DE LARGURA X 2,44 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 2,35 METROS DE COMPRIMENTO X 2,35 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE ESPESSURA X 0,35 METROS DE LARGURA + VIGAS BALDRAME SUMIDOUROS: 8,48 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
11.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	21,55	FILTRO ANAERÓBIO: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO X 2,10 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 2,35 METROS DE COMPRIMENTO X 2,35 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS X 0,25 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 8,48 METROS X 0,25 METROS
11.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20 CM - COMPLETA	M	30,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 6,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
11.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,66	FILTRO ANAERÓBIO: 2,10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,10 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESSURA
11.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,16	FILTRO ANAERÓBIO: 2,10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,10 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESSURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,48 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
11.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	9,59	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOUROS: 8,48 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
11.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,25	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + SUMIDOUROS: 8,48 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
11.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	10,83	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 8,48 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
11.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,48 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
11.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,48 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
11.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,25	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,48 METROS X (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
11.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,34	FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOURO: 8,48 METROS X 1,80 METROS
11.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	50,45	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,41 METROS X 0,09 KG/M + SUMIDOUROS: 12,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,09 KG/M
11.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,40	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOUROS: 12,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
11.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,68	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
11.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,68	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
11.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	0,52	CONFORME PROJETO
11.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,76	CONFORME PROJETO
11.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO EM ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,98	FILTRO ANAERÓBIO: 7,50 METROS + SUMIDOURO: 8,48 METROS
11.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADE + SUMIDOURO: 2,00 UNIDADES
11.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	2,86	SUMIDOURO: 3,14 X 0,675 METROS X 0,675 METROS X 2,00 SUMIDOUROS
11.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,60	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO COLOMBINI FRATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidentepudente1doc.com.br/verificacao/E23D-24EB-7B20-6443> e informe o código E23D-24EB-7B20-6443





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
11.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS			
11.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,29	CONFORME PROJETO
11.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	CONFORME PROJETO
11.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	28,31	SOMA DOS ITES 11.1.3 E 11.2.3

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
Reforma do Complexo Cidade da Criança – Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto por Fossas Sépticas – Fase II.												
MESES												
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	%	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04	%	TOTAL
0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.615,72	2,97%	R\$ 4.961,79	75%	R\$ 551,31	8,33	R\$ 551,31	8,33	R\$ 551,31	8,33	R\$ 6.615,72
6	RECANTO DOS PESCADORES (SISTEMA S6)	R\$ 40.599,40	18,21%	R\$ 40.599,40	100%							R\$ 40.599,40
7	OBSERVATÓRIO (SISTEMA S7)	R\$ 35.952,04	16,13%			R\$ 35.952,04	100%					R\$ 35.952,04
8	BANHEIROS PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (SISTEMA S8)	R\$ 40.802,12	18,30%			R\$ 40.802,12	100%					R\$ 40.802,12
9	RESIDÊNCIA 1 (SISTEMA S9)	R\$ 32.780,00	14,70%					R\$ 32.780,00	100%			R\$ 32.780,00
10	ALMOXARIFADO (SISTEMA S10)	R\$ 32.821,47	14,72%					R\$ 32.821,47	100%			R\$ 32.821,47
11	PLANETÁRIO (SISTEMA 11)	R\$ 33.380,96	14,97%							R\$ 33.380,96	100%	R\$ 33.380,96
TOTAL COM BDI		R\$ 222.951,71	100%	R\$ 45.561,19	20,44%	R\$ 77.305,47	34,67%	R\$ 66.152,78	29,67%	R\$ 33.932,27	15,22%	R\$ 222.951,71
TOTAL COM BDI ACUMULADO				R\$ 45.561,19	20,44%	R\$ 122.866,66	55,11%	R\$ 189.019,44	84,78%	R\$ 222.951,71	100,00%	R\$ 222.951,71

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO (CPU) Reforma do Complexo Cidade da Criança – Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto por Fossas Sépticas – Fase II. Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO							
1		CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)		UNID:	UNID
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
1.1	39363	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 6.356,05	R\$ 6.356,05
1.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84
1.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45
TOTAL CPU							R\$ 6.433,34
2		CPU		EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA		UNID:	M2
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
2.1	B.02.000.020508	CDHU - I	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	48,60	R\$ 0,73	R\$ 35,48
2.2	B.04.000.020503	CDHU - I	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,10	R\$ 182,56	R\$ 18,07
2.3	B.05.000.020513	CDHU - I	Pedra britada usinada nº 1 posto obra	M3	0,12	R\$ 155,59	R\$ 18,67
2.4	33	SINAPI-I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	15,81	R\$ 7,10	R\$ 112,25
2.5	E.02.000.027010	CDHU - I	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,27	R\$ 13,75	R\$ 3,71
2.6	D.03.000.021033	CDHU - I	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	1,20	R\$ 41,16	R\$ 49,39
2.7	6189	SINAPI-I	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,36	R\$ 34,44	R\$ 12,40
2.8	B.01.000.010111	CDHU - I	Carpinteiro	H	0,53	R\$ 12,74	R\$ 6,74
2.9	B.01.000.010139	CDHU - I	Pedreiro	H	0,53	R\$ 12,74	R\$ 6,74
2.10	B.01.000.010121	CDHU - I	Ferreiro/armador	H	0,81	R\$ 12,74	R\$ 10,34
2.11	B.01.000.010101	CDHU - I	Ajudante geral	H	5,61	R\$ 10,47	R\$ 58,76
TOTAL CPU							R\$ 332,56
3		CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)		UNID:	UNID
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
3.1	39364	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 13.406,59	R\$ 13.406,59
3.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84
3.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45
TOTAL CPU							R\$ 13.483,88
4		CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)		UNID:	UNID
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
4.1	39362	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 3.430,32	R\$ 3.430,32
4.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84
4.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45
TOTAL CPU							R\$ 3.507,61

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

BDI

REFORMA DO COMPLEXO CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE II.

TIPO DE OBRA:

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

JULIANA POLETO NOCHI

CONTADORA

CRC 1PR064287/O-9 T-SP

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE III

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
0.1	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R\$ 870,95	R\$ 1.102,62	R\$ 6.615,72
TOTAL ITEM								R\$ 6.615,72
12 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (SISTEMA S12)								
12.1 FOSSA SÉPTICA								
12.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	10,89	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 117,18
12.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	34,74	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 640,94
12.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	10,89	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 52,38
12.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,50	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 269,79
12.1.5	3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 13.483,88	R\$ 17.070,59	R\$ 17.070,59
12.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	22,01	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 580,00
TOTAL SUB-ITEM 12.1								R\$ 18.730,94
12.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO								
12.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	163,35	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 1.757,60
12.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	329,79	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 6.084,77
12.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	178,43	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 858,20
12.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	96,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 8.720,60
12.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,89	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 1.253,67
12.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,52	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 146,35
12.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	36,19	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 6.957,40
12.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	95,29	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 1.228,29
12.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	40,87	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 541,07
12.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	3,44	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 2.564,68
12.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	3,44	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 818,54
12.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	95,29	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 2.518,50
12.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	115,97	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 20.646,78
12.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	151,34	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 1.950,74
12.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	1,19	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 725,44
12.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	231,93	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 2.034,06
12.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	231,93	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 4.260,63
12.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	25,81	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 7.244,80
12.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	12,87	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 3.612,60
12.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	60,31	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 7.270,97
12.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 4.271,60
12.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESURA	M2	93,09	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 39.190,70
12.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	129,99	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 1.276,55
TOTAL SUB-ITEM 12.2								R\$ 125.934,77
12.3 TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS								
12.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,64	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 965,50
12.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,20	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 1.183,44
12.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	189,32	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 3.740,91
TOTAL SUB-ITEM 12.3								R\$ 5.870,93
TOTAL DO ITEM 12								R\$ 150.545,64
13 RESIDÊNCIA 4 (SISTEMA S13)								
13.1 FOSSA SÉPTICA								
13.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 72,50
13.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 231,77
13.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 25,75
13.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 156,38
13.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
13.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 228,19
TOTAL SUB-ITEM 13.1								R\$ 5.165,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE III

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO								
13.2								
13.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	20,59	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 221,55
13.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	44,56	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 822,11
13.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	24,58	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 118,21
13.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	27,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.452,68
13.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 444,71
13.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,15	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 43,19
13.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	9,56	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 1.838,87
13.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,19	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 324,66
13.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,54	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 165,98
13.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 677,83
13.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 216,34
13.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,19	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 665,66
13.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,13	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 5.897,55
13.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	46,40	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 598,06
13.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,36	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 220,52
13.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,25	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 581,09
13.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,25	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.217,06
13.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,47	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 412,63
13.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.759,99
13.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,94	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 1.921,70
13.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 2.847,76
13.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	6,15	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 2.591,16
13.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,43	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 259,50
TOTAL SUB-ITEM 13.2								R\$ 26.298,77
TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS								
13.3								
13.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,78	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 422,00
13.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 306,50
13.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	31,34	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 619,16
TOTAL SUB-ITEM 13.3								R\$ 1.347,70
TOTAL DO ITEM 13								R\$ 32.808,07
RESIDÊNCIA 2 (SISTEMA S14)								
14								
FOSSA SÉPTICA								
14.1								
14.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 72,70
14.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 230,70
14.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 32,50
14.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	M3	0,29	R\$ 426,20	R\$ 539,57	R\$ 155,80
14.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	R\$ 3.507,61	R\$ 4.440,64	R\$ 4.440,64
14.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	R\$ 20,81	R\$ 26,35	R\$ 228,10
TOTAL SUB-ITEM 14.1								R\$ 5.160,60
FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO								
14.2								
14.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	20,59	R\$ 8,50	R\$ 10,76	R\$ 221,55
14.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	44,62	R\$ 14,57	R\$ 18,45	R\$ 822,11
14.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	24,58	R\$ 3,80	R\$ 4,81	R\$ 118,21
14.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	27,00	R\$ 71,75	R\$ 90,84	R\$ 2.452,68
14.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	R\$ 1.115,16	R\$ 1.411,79	R\$ 444,71
14.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,15	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 43,19
14.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	9,56	R\$ 151,87	R\$ 192,27	R\$ 1.838,87
14.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,19	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 324,66
14.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,54	R\$ 10,46	R\$ 13,24	R\$ 165,98
14.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	R\$ 589,28	R\$ 746,03	R\$ 677,83
14.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	R\$ 188,08	R\$ 238,11	R\$ 216,34
14.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,19	R\$ 20,88	R\$ 26,43	R\$ 665,66
14.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,13	R\$ 140,63	R\$ 178,04	R\$ 5.897,55

Assinado por: [Assinatura] em 14/08/2026 às 14:08:34. Para validar a validade da assinatura, clique no link: <http://www.presidentepudente.sp.gov.br/portal/validar-assinatura>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE III

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
14.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	46,40	R\$ 10,18	R\$ 12,89	R\$ 598,08
14.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,36	R\$ 482,93	R\$ 611,39	R\$ 220,52





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE III

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,60%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR
14.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,25	R\$ 6,93	R\$ 8,77	R\$ 581,01
14.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,25	R\$ 14,51	R\$ 18,37	R\$ 1.217,01
14.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,47	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 412,63
14.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	R\$ 221,72	R\$ 280,70	R\$ 1.759,99
14.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF. 03/2016	M	15,94	R\$ 95,23	R\$ 120,56	R\$ 1.921,73
14.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	R\$ 1.124,71	R\$ 1.423,88	R\$ 2.847,76
14.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	6,15	R\$ 332,56	R\$ 421,02	R\$ 2.591,13
14.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,50	R\$ 7,76	R\$ 9,82	R\$ 260,19
TOTAL SUB-ITEM 14.2								R\$ 26.300,51
14.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS					
14.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,78	R\$ 88,18	R\$ 111,64	R\$ 422,00
14.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	R\$ 50,97	R\$ 64,53	R\$ 306,52
14.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	31,34	R\$ 15,61	R\$ 19,76	R\$ 619,19
TOTAL SUB-ITEM 14.3								R\$ 1.347,70
TOTAL DO ITEM 14								R\$ 32.809,81
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 222.779,24

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://presidentepudente.1doc.com.br/verificacao/F23D-2AEB-7B20-6443> e informe o código





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE III

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
0.1	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1,50 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE COMPRIMENTO
12 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (SISTEMA S12)						
12.1 FOSSA SÉPTICA						
12.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	10,89	3,30 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO
12.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	34,74	3,30 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO X 3,19 METROS DE ALTURA
12.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	10,89	3,30 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO
12.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,50	2,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESURA
12.1.5	3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
12.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	22,01	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 x 1,11 METROS X 1,11 METROS X 3,16 METROS
12.2 FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						
12.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	163,35	FILTRO ANAERÓBIO: 4,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,85 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 8,70 METROS DE COMPRIMENTO X 8,70 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS
12.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	329,79	FILTRO ANAERÓBIO: 4,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,85 METROS DE LARGURA X 2,45 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 8,70 METROS DE COMPRIMENTO X 8,70 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA X 2,00 SUMIDOUROS + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE ESPESURA X 0,35 METROS DE LARGURA + VIGAS BALDRAME SUMIDOUROS: 48,36 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
12.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	178,43	FILTRO ANAERÓBIO: 4,20 METROS DE COMPRIMENTO X 2,85 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 8,70 METROS DE COMPRIMENTO X 8,70 METROS DE LARGURA X 2,00 SUMIDOUROS+ VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS X 0,25 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 48,36 METROS X 0,25 METROS
12.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	96,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 6,00 UNIDADES + SUMIDOUROS: 26,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
12.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,89	FILTRO ANAERÓBIO: 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESURA
12.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,52	FILTRO ANAERÓBIO: 3,20 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 48,36 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
12.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	36,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOUROS: 48,36 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
12.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	95,29	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + SUMIDOUROS: 48,36 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
12.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	40,87	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 48,36 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
12.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	3,44	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS BALDRAME SUMIDOURO: 48,36 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
12.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	3,44	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS BALDRAME SUMIDOURO: 48,36 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
12.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	95,29	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 48,36 METROS X (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
12.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	115,97	FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS X 2,42 METROS + SUMIDOURO: 48,36 METROS X 1,80 METROS
12.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	151,34	FILTRO ANAERÓBIO: 12,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,42 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOUROS: 52,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
12.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	1,19	FILTRO ANAERÓBIO: 12,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,42 METROS + SUMIDOUROS: 52,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
12.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	231,93	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
12.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	231,93	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
12.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	25,81	CONFORME PROJETO
12.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	12,87	CONFORME PROJETO
12.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	60,31	FILTRO ANAERÓBIO: 11,95 METROS + SUMIDOURO: 48,36 METROS
12.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	3,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADE + SUMIDOURO: 2,00 UNIDADES
12.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESURA	M2	93,09	SUMIDOURO: 3,14 X 3,85 METROS X 3,85 METROS X 2,00 UNIDADES
12.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	129,99	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
12.3 TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
12.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,64	CONFORME PROJETO
12.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,20	CONFORME PROJETO
12.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	189,32	SOMA DOS ITES 12.1.3 E 12.2.3
13 RESIDÊNCIA 4 (SISTEMA S13)						
13.1 FOSSA SÉPTICA						
13.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
13.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA
13.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
13.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESURA
13.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA

Assinado por: ANTONIO COLOMBO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://presidentepudente160.com.br/verificacao/>





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE III

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPDS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
13.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
13.2						
FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						
13.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	20,59	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA
13.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	44,56	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA X 2,44 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE ESPESSURA X 0,35 METROS DE LARGURA + VIGAS BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
13.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	24,58	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,25 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,25 METROS
13.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	27,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 5,00 UNIDADES) X 3,00 METROS
13.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESSURA
13.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,15	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESSURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
13.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 06/2017	M2	9,56	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
13.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
13.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,54	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
13.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
13.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
13.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
13.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,13	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 2,42 METROS + SUMIDOURO: 8,79 METROS X 1,80 METROS
13.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	46,40	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,41 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOUROS: 10,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
13.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,36	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOUROS: 10,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
13.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,25	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
13.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,25	ÁREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
13.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,47	CONFORME PROJETO
13.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	CONFORME PROJETO
13.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF. 03/2016	M	15,94	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + SUMIDOURO: 8,79 METROS
13.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALCA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADE + SUMIDOURO: 1,00 UNIDADES
13.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	6,15	SUMIDOURO: 3,14 X 1,40 METROS X 1,40 METROS
13.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,43	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
13.3						
TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS						
13.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PVB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,78	CONFORME PROJETO
13.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	CONFORME PROJETO
13.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	31,34	SOMA DOS ITES 13.1.3 E 13.2.3
14						
RESIDÊNCIA 2 (SISTEMA S14)						
FOSSA SÉPTICA						
14.1.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
14.1.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	12,51	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO X 1,85 METROS DE ALTURA
14.1.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	6,76	2,60 METROS DE LARGURA X 2,60 METROS DE COMPRIMENTO
14.1.4	11.04.020	CDHU	LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESCUTADO NO LOCAL, MÍNIMO DE 150 KG CIMENTO /M3, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF. 08/2017	M3	0,29	1,90 METROS DE LARGURA X 1,90 METROS DE COMPRIMENTO X 0,08 METROS DE ESPESSURA
14.1.5	4	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID	1,00	1,00 UNIDADE DE FOSSA A SER INSTALADA
14.1.6	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	8,70	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DO LASTRO - VOLUME DA FOSSA: 3,14 X 0,785 METROS X 0,785 METRO X 1,82 METROS DE ALTURA
14.2						
FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO						
14.2.1	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	20,59	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOURO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA
14.2.2	07.02.040	CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	M3	44,62	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA X 2,45 METROS DE ALTURA + SUMIDOURO: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA X 1,95 METROS DE ALTURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS DE COMPRIMENTO X 0,25 METROS DE ESPESSURA X 0,35 METROS DE LARGURA + VIGAS BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,25 METROS X 0,35 METROS
14.2.3	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	24,58	FILTRO ANAERÓBIO: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,05 METROS DE LARGURA + SUMIDOUROS: 3,80 METROS DE COMPRIMENTO X 3,80 METROS DE LARGURA + VIGA BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,25 METROS + VIGA BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,25 METROS
14.2.4	12.01.021	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	27,00	(FILTRO ANAERÓBIO: 4,00 UNIDADES + SUMIDOURO: 5,00 UNIDADES) X 3,00 METROS

Assinado por: pês MARCO ANTONIO COLOMBO FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lprp.rp.br>





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSAS SÉPTICAS - FASE III

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPDS 203 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA
14.2.5	17.05.100	CDHU	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	0,32	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,15M DE ESPESSURA
14.2.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,15	FILTRO ANAERÓBIO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 1,05 METROS DE LARGURA X 0,03 METROS DE ESPESSURA + BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,03 METROS
14.2.7	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	9,56	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS + BALDRAME SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 0,30 METROS X 2,00 LADOS
14.2.8	10.01.040	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) DE 8 MM	KG	25,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M + SUMIDOUROS: 8,79 METROS X 4,00 BARRAS X 0,395 KG/M
14.2.9	10.01.060	CDHU	ARMADURA DE BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) DE 5 MM	KG	12,54	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS/0,20 X 0,88 METROS DE COMPRIMENTO X 0,154 KG/M
14.2.10	11.03.090	CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK 20 MPA	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
14.2.11	11.16.040	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,91	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 0,30 METROS X 0,19 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X 0,19 METROS X 0,30 METROS
14.2.12	32.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS	M2	25,19	BALDRAME FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + BALDRAME SUMIDOURO: 8,79 METROS X (0,30 METROS + 0,19 METROS + 0,30 METROS) X 2 DEMÃOS
14.2.13	14.11.261	CDHU	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM - CLASSE A	M2	33,13	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS X 2,42 METROS + SUMIDOURO: 8,79 METROS X 1,80 METROS
14.2.14	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	46,40	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 2,41 METROS X 0,617 KG/M + SUMIDOUROS: 10,00 FUROS X 2,00 BARRAS/FURO X 1,80 METROS X 0,617 KG/M
14.2.15	11.05.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	M3	0,36	FILTRO ANAERÓBIO: 8,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 2,41 METROS + SUMIDOUROS: 10,00 FUROS X 0,1075 METROS X 0,09 METROS X 1,80 METROS
14.2.16	17.02.030	CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M2	66,25	AREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
14.2.17	17.02.220	CDHU	REBOCO	M2	66,25	AREA DE ALVENARIA X 2,00 LADOS
14.2.18	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 3	M3	1,47	CONFORME PROJETO
14.2.19	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA - NÚMERO 4	M3	6,27	CONFORME PROJETO
14.2.20	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	15,94	FILTRO ANAERÓBIO: 7,15 METROS + SUMIDOURO: 8,79 METROS
14.2.21	01.28.590	CDHU	LACRE DE POÇO PROFUNDO (TAMPA HERMÉTICA COM ALÇA REMOVÍVEL)	UNID	2,00	FILTRO ANAERÓBIO: 1,00 UNIDADE + SUMIDOURO: 1,00 UNIDADES
14.2.22	2	CPU	EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	M2	6,15	SUMIDOURO: 3,14 X 1,40 METROS X 1,40 METROS
14.2.23	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	26,50	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME FILTRO ANAERÓBIO - VOLUME SUMIDOURO - VOLUME DE LASTROS - VOLUME DE VIGAS BALDRAME
14.3			TUBULAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS			
14.3.1	46.02.070	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,78	CONFORME PROJETO
14.3.2	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,75	CONFORME PROJETO
14.3.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	31,34	SOMA DOS ITES 14.1.3 E 14.2.3

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Reforma e Revitalização da Cidade da Criança - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto por Fossas Sépticas – Fase III												
MESES												
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	%	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04	%	TOTAL
0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.615,72	2,97%	R\$ 4.961,79	75%	R\$ 551,31	8,33	R\$ 551,31	8,33	R\$ 551,31	8,33	R\$ 6.615,72
12	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (SISTEMA S12)	R\$ 150.545,64	67,58%			R\$ 75.272,82	50%	R\$ 75.272,82	50%			R\$ 150.545,64
13	RESIDÊNCIA 4 (SISTEMA S13)	R\$ 32.808,07	14,73%	R\$ 32.808,07	100%							R\$ 32.808,07
14	RESIDÊNCIA 2 (SISTEMA S14)	R\$ 32.809,81	14,73%							R\$ 32.809,81	100%	R\$ 32.809,81
TOTAL COM BDI		R\$ 222.779,24	100%	R\$ 37.769,86	16,95%	R\$ 75.824,13	34,04%	R\$ 75.824,13	34,04%	R\$ 33.361,12	14,97%	R\$ 222.779,24
TOTAL COM BDI ACUMULADO				R\$ 37.769,86	16,95%	R\$ 113.593,99	50,99%	R\$ 189.418,12	85,03%	R\$ 222.779,24	100,00%	R\$ 222.779,24

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO (CPU)

Reforma e Revitalização da Cidade da Criança - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto por Fossas Sépticas – Fase III

Referências: SINAPI 08/2026 COM DESONERAÇÃO e CPOS 203 COM DESONERAÇÃO

1 CPU			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID:	UNID		
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
1.1	39363	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 6.356,05	R\$ 6.356,05
1.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84
1.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45
TOTAL CPU							R\$ 6.433,34
2 CPU			EXECUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 15 CM DE ESPESSURA	UNID:	M2		
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
2.1	B.02.000.020508	CDHU - I	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	48,60	R\$ 0,73	R\$ 35,48
2.2	B.04.000.020503	CDHU - I	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,10	R\$ 182,56	R\$ 18,07
2.3	B.05.000.020513	CDHU - I	Pedra britada usinada nº 1 posto obra	M3	0,12	R\$ 155,59	R\$ 18,67
2.4	33	SINAPI-I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	15,81	R\$ 7,10	R\$ 112,25
2.5	E.02.000.027010	CDHU - I	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,27	R\$ 13,75	R\$ 3,71
2.6	D.03.000.021033	CDHU - I	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	1,20	R\$ 41,16	R\$ 49,39
2.7	6189	SINAPI-I	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,36	R\$ 34,44	R\$ 12,40
2.8	B.01.000.010111	CDHU - I	Carpinteiro	H	0,53	R\$ 12,74	R\$ 6,74
2.9	B.01.000.010139	CDHU - I	Pedreiro	H	0,53	R\$ 12,74	R\$ 6,74
2.10	B.01.000.010121	CDHU - I	Ferreiro/armador	H	0,81	R\$ 12,74	R\$ 10,34
2.11	B.01.000.010101	CDHU - I	Ajudante geral	H	5,61	R\$ 10,47	R\$ 58,76
TOTAL CPU							R\$ 332,56
3 CPU			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNID:	UNID		
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
3.1	39364	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, PARA 40 A 52 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 10000 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 13.406,59	R\$ 13.406,59
3.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84
3.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45
TOTAL CPU							R\$ 13.483,88
4 CPU			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DEFOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID:	UNID		
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	VALOR
4.1	39362	SINAPI-I	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UNID.	1,00	R\$ 3.430,32	R\$ 3.430,32
4.2	B.01.000.010118	CDHU - I	ENCANADOR	H	3,004	R\$ 15,26	R\$ 45,84
4.3	B.01.000.010119	CDHU - I	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,004	R\$ 10,47	R\$ 31,45
TOTAL CPU							R\$ 3.507,61

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

BDI

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE

TIPO DE OBRA:

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	3,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

JULIANA POLETO NOCHI

CONTADORA

CRC 1PR064287/O-9 T-SP

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F23D-2AEB-7B20-6443

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO (CPF 024.XXX.XXX-07) em 07/10/2026 16:37:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/F23D-2AEB-7B20-6443>